

**LEIS E DECRETOS****DECRETO Nº 19.448, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021**

Estabelece os procedimentos relativos ao pagamento das contraprestações públicas decorrentes de contratos de Parceria Público Privada firmados pelo Governo do Estado do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIII do art. 102 da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 281/ SUPARC/2020, oriundo da Superintendência de Parcerias Públicas e Concessões - SUPARC,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido que todos os procedimentos relativos ao pagamento das contraprestações públicas decorrentes de contratos de Parceria Público Privada - PPP firmados pelo Governo do Estado do Piauí devem seguir, obrigatoriamente, as regras contidas no presente Decreto.

Parágrafo único. Esse Decreto não se aplica aos contratos de PPP já firmados, em obediência ao Princípio da Segurança Jurídica.

Art. 2º Caberá ao poder concedente, para fins de elaboração, controle e análise orçamentária, o envio quadrimestral dos valores correspondentes às necessidades de cada PPP vigente no exercício.

Parágrafo único. A referida informação deverá ser entregue até 15 (quinze) dias após o encerramento de cada quadrimestre.

Art. 3º Caberá à Superintendência de Parcerias Públicas e Concessões - SUPARC para fins de elaboração, controle e análise orçamentária o envio, anualmente, todo mês de março, à Secretaria de Estado do Planejamento - SEPLAN/PI os valores correspondentes às projeções de cada PPP vigente no exercício e para os dois seguintes a fim de compatibilização dos mesmos às metas fixadas na Lei de Diretrizes orçamentárias.

Art. 4º Caberá ao poder concedente receber da concessionária todos os documentos indicados no contrato para fins de comprovação da prestação dos serviços, bem como aqueles necessários para pagamento da contraprestação, para envio à Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ/PI para procedimentos de Liberação de Cota Orçamentária.

Parágrafo único. Caberá à SEFAZ/PI responder a solicitação de liberação da cota orçamentária no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o envio do pedido pelo poder concedente.

Art. 5º Caberá ao poder concedente, na figura da Secretaria responsável por firmar o contrato, realizar os procedimentos dentro do Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado do Piauí (SIAFE-PI), quais sejam:

- I - Nota de Reserva;
- II - Nota de Empenho;
- III - Nota de Liquidação;
- IV - Programação de Desembolso.

§1º O prazo para emissão dos documentos indicados nos incisos I, II, III e IV, pelo poder concedente será de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da Liberação de Cota de que trata o art. 5º.

§2º Sempre que possível, no caso de PPP que contemple a execução de mais de um projeto ou atividade, inclusive em órgãos e entidades diversos, a execução orçamentária poderá se dar de forma descentralizada.

§3º Os prazos a que se refere esse artigo serão interrompidos sempre que for necessária uma ação por parte da Concessionária, tais como atualizar certidões, emitir documentos, dentre outros.

Art. 6º Após a emissão do documento Programação de Desembolso (PD) no SIAFE-PI, caberá à Secretaria da Fazenda adotar as providências cabíveis para efetuar o pagamento no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da emissão da PD.

I - em caso de inadimplemento do pagamento por parte do poder concedente, ou seja, ultrapassado o prazo indicado no **caput** deste artigo, fica autorizado à Concessionária solicitar, junto ao Banco do Brasil, o devido bloqueio do valor referente da PD nas contas arrecadatórias indicadas no contrato e caberá ao Banco do Brasil cumprir a solicitação;

II - para fins de comprovação do valor a ser pago, pela concessionária, junto ao Banco do Brasil, será suficiente a apresentação da PD com data de emissão superior a 30 (trinta) dias, bem com o extrato da conta bancária comprovando o não recebimento dos recursos;

III - caso o saldo das contas bancárias seja inferior ao valor a ser bloqueado, o bloqueio perdurará enquanto o valor da parcela não for completado;

IV - somente poderão ser indicadas no contrato as contas arrecadatórias de impostos, taxas, contribuições e transferências constitucionais, sendo vedada a indicação da Conta Única.

Art. 7º Os procedimentos previstos neste Decreto independem de atos administrativos para portarias e quaisquer outras regulamentações, podendo os atos serem executados sem prévia anuência ou autorização.

Parágrafo único. O atraso injustificado no cumprimento dos prazos estabelecidos neste Decreto, que resulte no inadimplemento do Estado e, conseqüentemente, no pagamento de multas financeiras pela SEFAZ, será objeto de avaliação interna pela Controladoria Geral do Estado - CGE.

Art. 8º Caberá aos Comitês de Monitoramento e Gestão dos Contratos acompanhar o fluxo de pagamento de cada contrato de PPP firmado no âmbito do Programa de PPP do Estado do Piauí, devendo notificar e oficializar as partes em caso de não cumprimento de prazos.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 01 de fevereiro de 2021.

GOVERNADOR DO ESTADO



SECRETÁRIO DE GOVERNO



ESTADO DO PIAUÍ
PALÁCIO DE KARNAK
GABINETE DO GOVERNADOR

PROCESSO SEI 00028.008102/2020-17 / AA.028.1.002706/18-27
CONSELHO DE DISCIPLINA: PORTARIA Nº 248/CD/CORREG, DE 13/06/2016
REF. RECURSO HIERÁRQUICO
JULGAMENTO CONSELHO DE DISCIPLINA Nº 028/2020
RECORRENTE: LEANDRO REIS ALVES DE OLIVEIRA
RECORRIDO: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

JULGAMENTO:

Trata-se de recurso interposto por **LEANDRO REIS ALVES DE OLIVEIRA**, ex-SD PM, 10.12408-00, nos termos do art. 50, da Lei nº 3.808/1981 e art. 14, da Lei nº 3.729/1980, em face da decisão proferida pelo Comando-Geral da Polícia Militar do Estado do Piauí, publicada no Diário Oficial do Estado nº 203, de 12/08/2020, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar registrado sob SEI 00028.008102/2020-17 e AA.028.1.002706/18-27, instaurado pela Portaria nº 248/CD/CORREG, de 13 de junho de 2016.

Tomada pública a decisão exarada em Julgamento de Conselho de Disciplina nº 028-GCG/2020, de 24/07/2020, publicada no DOE nº 150, de 12/08/2020, o acusado irressignou-se com a aplicação da punição de **EXCLUSÃO A BEM DA DISCIPLINA** pelo Comando-Geral, em decorrência do julgamento pela procedência das acusações por ter cometido transgressões de natureza grave e ser considerado incapaz de permanecer na situação de inatividade nas fileiras da PMPI, por existir, conforme fatos apurados e demais documentos constantes nos autos, subsídios que apontaram a participação do acusado em prática de ato que culminou com a morte de Manoel Messias Ramos Ferreira em 21 de setembro de 2014.

Considerou-se que a atitude imputada ao acusado constitui transgressão de natureza grave, afrontando as disposições legais definidas no art. 26, incisos I, III e V, e art. 27, incisos I, III, IV, VI, IX, XII, XIII, XIV, XVI e XIX, da Lei nº 3.808/1981, além de se subsumir às transgressões disciplinares descritas nos itens 07, 42, 82 e 99, todos do anexo I, do Decreto nº 3.548/1980 (RDPMPPI), os quais remetem aos deveres, obrigações, ao valor policial militar e à ética.

O Comandante-Geral da Polícia Militar resolveu conhecer do recurso administrativo, porém, negou-lhe provimento, mantendo inalterada a decisão de "Exclusão a Bem da Disciplina" das fileiras da Polícia Militar do Estado do Piauí, conforme Julgamento de Recurso nº 009/2020, publicado no Diário Oficial do Estado nº 203, de 28/10/2020.

O recorrente, não se conformando com a referida decisão, interpôs o presente RECURSO, alegando, em síntese, que teve negado o seu direito a ampla defesa e ao contraditório, bem como requerendo a aplicação do princípio da presunção de inocência. Requer ainda que seja reconsiderado o ato de exclusão e determinada sua reintegração aos quadros da Polícia Militar do Estado do Piauí, mantendo-o de forma definitiva nas fileiras da Corporação.

É o relatório. Passo a decidir.

Recebo o recurso, vez que interposto no prazo legal estabelecido pelo art. 14, da Lei nº 3.729/1980



ESTADO DO PIAUÍ
PALÁCIO DE KARNAK
GABINETE DO GOVERNADOR

Conforme análise dos autos, o Processo Administrativo Disciplinar seguiu todos os trâmites legais, sendo assegurado ao recorrente o contraditório e a ampla defesa, obedecendo assim ao devido processo legal.

O acusado foi citado, qualificado, interrogado e recebeu o Libelo Acusatório constando os fatos relacionados à acusação. Foi tempestivamente apresentada a defesa prévia do processado (fls. 138/142), bem como foram apresentadas Alegações Finais (fls. 614/619).

Durante os trabalhos do Colegiado Processante foram ouvidas 06 (seis) testemunhas, houve acatamento do pedido de prorrogação de prazo para realização de diligências imprescindíveis à elucidação dos fatos, além de a defesa ter sido devidamente intimada para a sessão de emissão do Relatório Final (fl. 636).

Percebe-se claramente que o procedimento administrativo fora amplamente instruído com participação plena do disciplinado, vez que foi notificado das acusações, ouvido na presença de seu defensor, indicou testemunhas de defesa e participou da oitiva das mesmas.

Verifica-se, assim, inexistir no processo disciplinar que antecedeu à exclusão do recorrente máculas aos princípios do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa, motivo pelo qual está desprovida de amparo jurídico a sua alegação de nulidade.

Igualmente, fora devidamente motivada a razão pela qual não se acolheu o parecer opinativo do Colegiado Processante, mas sim o Parecer da Procuradoria-Geral do Estado/CJ nº 169/18-LT que concluiu que "Procedentes as acusações, diante das provas nos autos, recomendamos a Exclusão a bem da Disciplina, na forma da Legislação Pertinente à matéria, especialmente a Lei 3.808/81". Observe-se a motivação do ato constante no julgamento publicado no DOE nº 150, de 12/08/2020:

"(...) Sobre a condição alegada pelo defensor em eximir o militar acusado da responsabilidade de responder e ser punido em processo administrativo disciplinar, é salutar seguir o entendimento da Douta Procuradoria do Estado do Piauí (fls. 651), sobre o estado e condições do militar acusado ao tempo dos atos transgressores apurados em Conselho de Disciplina. Vejamos:

"constatamos que o Conselho não interpretou corretamente o alcance e a diferença entre ser um portador de transtornos mentais e comportamentais derivado da condição de dependente químico (sendo este imputável e responsabilizado por seus atos ilegais) e um indivíduo considerado inimputável juridicamente, condição essa que necessariamente deve ser atestada em perícia oficial feita por uma junta médica composta por médicos psiquiatras, que em seu laudo trata de questo específico sobre imputabilidade forense. Somente neste último caso, e de modo muito restrito ao grau de insanidade mental, pode se considerar "justificadas" infrações ao sistema legal.

E a melhor forma de se constatar isto, a imputabilidade plena, é o fato do PM RR Leandro está respondendo a um processo criminal e aguardando em presídio militar o seu julgamento, não havendo nenhuma dúvida sobre sua capacidade de discernimento, como facilmente se verifica em suas declarações.(...)"

Por fim, deve-se destacar que houve a efetiva defesa técnica no processo, com a nomeação do defensor dativo que atuara tanto apresentando defesa prévia e alegações finais como ao longo do procedimento, sem qualquer questionamento à época realizado pelo



ESTADO DO PIAUÍ
PALÁCIO DE KARNAK
GABINETE DO GOVERNADOR

processado, de modo que não demonstrada qualquer nulidade a ensejar vício no procedimento, quanto, no mérito, a inexistência de razão ao recorrente.

Ainda conforme documentação acostada aos autos, os fatos que deram ensejo à instauração do procedimento administrativo foram, inicialmente, objeto de apuração criminal através de Inquérito Policial nº 006.387/2014-DH que embasou a denúncia oferecida pelo Ministério Público Estadual.

Na Ação Penal nº 0027178-26.2014.8.18.0140, a 13ª Promotoria de Justiça do Núcleo de Promotorias do Tribunal do Júri pleiteou a condenação do réu, ora disciplinado, nas penas do art. 121, § 2º, inciso I e IV, c/c art. 29, ambos do Código Penal. Em 05/08/2020, o ex-PM foi pronunciado para que seja submetido a julgamento pelo Tribunal Popular do Júri.

Assim, no presente caso, não restam dúvidas de que os fatos imputados ao acusado são passíveis de análise por Conselho Disciplinar. Não há qualquer vedação à Administração Pública em instaurar procedimento administrativo disciplinar quando o policial militar se utilizar de condutas e atos incompatíveis com sua função, prejudicando a imagem da Corporação e de seus integrantes, conforme art. 2º, da Lei nº 3.729/80.

As provas colhidas no Inquérito Policial e durante a instrução do presente processo disciplinar e o Julgamento do Conselho de Disciplina, além da pronúncia do acusado demonstram que o recorrente não regulou sua conduta pelos preceitos da moral, da legalidade e da disciplina. Praticou ato grave afetando a administração, o pundonor policial militar e o decoro da classe policial, enquadrando-se nas disposições contidas no art. 2º, inciso I, alíneas "a", "b" e "c", e art. 13, inciso IV, "a", da Lei nº 3.729/1980 e art. 14, item 1, e art. 23, item 5, do Decreto nº 3.548/1980 (RDPMPPI).

ANTE O EXPOSTO e considerando todas as provas constantes nos autos do processo em apreço, recebo o Recurso Hierárquico para **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, no sentido de **MANTER** a decisão que pune o recorrente com **EXCLUSÃO A BEM DA DISCIPLINA** das fileiras da Polícia Militar do Estado do Piauí, consoante publicação no DOE nº 203, de 28 de outubro de 2020, na forma prevista nos arts. 114 e 115 da Lei nº 3.808/1981.

Encaminhe-se o presente processo ao Comando-Geral da Polícia Militar do Piauí para os devidos fins, inclusive cientificar o Recorrente desta decisão. Após, encaminhe-se à Procuradoria-Geral do Estado.

É o **JULGAMENTO**.

Publique-se.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 01 de fevereiro de 2021.

JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS
Governador do Estado do Piauí

COORDENADORIA ESTADUAL DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS DECRETOS DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **SÂMIO FALCÃO MENDES**, do Cargo em Comissão, de Coordenador Geral, da Coordenadoria Estadual de Enfrentamento às Drogas, com efeitos a partir de 30 de Janeiro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARIA APARECIDA OLIVEIRA MOURASANTIAIGO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador Geral, do Coordenadoria Estadual de Enfrentamento às Drogas, com efeitos a partir de 30 de Janeiro de 2021.

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUÍ DECRETOS DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **CLAUDIA CIBELLY BOTELHO MOREIRA**, do Cargo em Comissão, de Diretor de Desportos, símbolo DAS-4, da Fundação de Esportes do Piauí, com efeitos a partir de 30 de Janeiro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **LUZIA MARIA DA SILVA**, do Cargo em Comissão, de Gerente de Desportos, símbolo DAS-3, da Fundação de Esportes do Piauí, com efeitos a partir de 30 de Janeiro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **CELSO HENRIQUE BARBOSA LIMA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Diretor de Desportos, símbolo DAS-4, da Fundação de Esportes do Piauí, com efeitos a partir de 30 de Janeiro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ALEX HELIO DE ALMEIDA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente de Desportos, símbolo DAS-3, da Fundação de Esportes do Piauí, com efeitos a partir de 30 de Janeiro de 2021.

COORDENADORIA DO PROGRAMA MAIS VIDA COM CIDADANIA PARA O IDOSO DECRETOS DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,



IOLANDA MYRHARA DOS REIS CAETANO, do Cargo em Comissão, de Assessor Técnico II, símbolo DAS-3, da Coordenadoria do Programa Mais Vida com Cidadania para o Idoso, com efeitos a partir de 30 de Janeiro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **GERLANE MENDES DA ROCHA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico II, símbolo DAS-3, da Coordenadoria do Programa Mais Vida com Cidadania para o Idoso, com efeitos a partir de 30 de Janeiro de 2021.

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS **DECRETOS DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **REGINALDO APARECIDO COSTA COELHO**, do Cargo em Comissão, de Coordenador da Central de Acolhimento dos Serviços Regionalizados, símbolo DAS-2, da Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos, com efeitos a partir de 30 de Janeiro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JOSE ROBERT COSTA COELHO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador da Central de Acolhimento dos Serviços Regionalizados, símbolo DAS-2, da Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos, com efeitos a partir de 30 de Janeiro de 2021.

SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR **DECRETOS DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ICARO GUEDES ALFORADO COSTA**, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Apoio a Projetos Agroindustriais, símbolo DAS-2, da Secretaria da Agricultura Familiar, com efeitos a partir de 30 de Janeiro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **RONALDO NUNES DA ROCHA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Apoio a Projetos Agroindustriais, símbolo DAS-2, da Secretaria da Agricultura Familiar, com efeitos a partir de 30 de Janeiro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ALINE ALENCAR BARROS DE ARAUJO**, do Cargo em Comissão, de Diretora de Unidade de Consolidação da Agricultura, símbolo DAS-4, da Secretaria da Agricultura Familiar, com efeitos a partir de 29 de Janeiro de 2021.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO **DECRETOS DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **TERESA CRISTINA COELHO MATOS**, do Cargo em Comissão, de Diretor de Gestão e Monitoramento de Ações Estratégicas SIMO, símbolo DAS-4, da Secretaria de Planejamento, com efeitos a partir de 30 de Janeiro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ELIANADA COSTA MACHADO**, do Cargo em Comissão, de Gerente de Monitoramento de Convênios Federais, símbolo DAS-3, da Secretaria de Planejamento, com efeitos a partir de 30 de Janeiro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JAIRO DE OLIVEIRA CHAGAS JUNIOR**, do Cargo em Comissão, de Diretor de Planejamento Estratégico Territorial, símbolo DAS-4, da Secretaria de Planejamento, com efeitos a partir de 30 de Janeiro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ANTONIO FERNANDO DE SOUSA BARBOSA**, do Cargo em Comissão, de Assessor Técnico III, símbolo DAS-4, da Secretaria de Planejamento, com efeitos a partir de 30 de Janeiro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FERNANDA ALMEIDA MOITA**, do Cargo em Comissão, de Diretora de Estudos Econômicos e Sociais, símbolo DAS-4, da Secretaria de Planejamento, com efeitos a partir de 30 de Janeiro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ISAURA GUERRA COELHO DE ARAUJO**, do Cargo em Comissão, de Assessor Técnico II, símbolo DAS-3, da Secretaria de Planejamento, com efeitos a partir de 30 de Janeiro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARCOS PEREIRA DA SILVA**, do Cargo em Comissão, de Gerente de Cartografia e Geoprocessamento, símbolo DAS-3, da Secretaria de Planejamento, com efeitos a partir de 30 de Janeiro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,



RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ELIANADACOSTAMACHADO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Diretor de Gestão e Monitoramento de Ações Estratégicas SIMO, símbolo DAS-4, da Secretaria de Planejamento, com efeitos a partir de 30 de Janeiro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **AURELIO ALVES DE ARAUJO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente de Monitoramento de Convênios Federais, símbolo DAS-3, da Secretaria de Planejamento, com efeitos a partir de 30 de Janeiro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ANTONIO FERNANDO DE SOUSA BARBOSA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Diretor de Planejamento Estratégico Territorial, símbolo DAS-4, da Secretaria de Planejamento, com efeitos a partir de 30 de Janeiro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **LEÔNIDAS FREIRE SILVA JÚNIOR**, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico III, símbolo DAS-4, da Secretaria de Planejamento, com efeitos a partir de 30 de Janeiro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JAIRO DE OLIVEIRA CHAGAS JUNIOR**, para exercer o Cargo em Comissão, de Diretor de Estudos Econômicos e Sociais, símbolo DAS-4, da Secretaria de Planejamento, com efeitos a partir de 30 de Janeiro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FERNANDA ALMEIDA MOITA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico II, símbolo DAS-3, da Secretaria de Planejamento, com efeitos a partir de 30 de Janeiro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **VANESSA LIMA GOMES DA CRUZ**, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente de Cartografia e Geoprocessamento, símbolo DAS-3, da Secretaria de Planejamento, com efeitos a partir de 30 de Janeiro de 2021.

Of. 021

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA SAF Nº 03/2021 Teresina (PI), 29 de janeiro de 2021.

Institui a Comissão Especial de Licitação - CEL para condução dos processos licitatórios contemplados no Projeto Piauí: Pilares de Crescimento e Inclusão Social no âmbito do Programa de Geração de Emprego e Renda – PROGERE.

A **SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de constituir uma Comissão Especial de Licitação que ficara responsável pela realização de processos licitatórios, visando a aquisição de bens e contratação de serviços contemplados no Projeto Piauí: Pilares de Crescimento e Inclusão Social no âmbito do Programa de Geração de Emprego e Renda da Secretaria de Estado da Agricultura Familiar, custeados com apoio do Banco Mundial;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os membros que constituirão a Comissão Especial de Licitação da Secretaria de Estado da Agricultura Familiar, responsável pela condução dos processos licitatórios contemplados no Projeto Piauí: Pilares de Crescimento e Inclusão Social no âmbito do Programa de Geração de Emprego e Renda, formada pelos servidores abaixo relacionados:

1º Membro Presidente: **Lívia Maria Lima de Carvalho** - Matrícula 180.280-1

2º Membro: **Mikaelle Dutra Ribeiro** - Matrícula 349116-1

3º Membro: **Mailson Oliveira Barroso** - Matrícula 343911-9

Suplente: **Débora Amorim Santos Macedo** - Matrícula 339585-5

Art. 2º - A Comissão Especial praticará os atos inerentes a condução dos processos licitatórios desta SAF na forma do artigo 1º desta portaria, até a fase de julgamento das propostas e poderá receber, reconsiderar ou fazer subir recurso administrativo devidamente instruído, praticando com independência todos os procedimentos relativos às funções por esta Portaria delegadas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cientifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária da Agricultura Familiar

Of. 67



PORTARIA SAF Nº. 04/2021 Teresina (PI), 29 de janeiro de 2021.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ

Institui a Comissão Técnica para avaliação de documentação no âmbito da Seleção de Consultoria Especializada para as atividades do Programa de Geração de Emprego e Renda – PROGERE no âmbito da Secretaria de Estado da Agricultura Familiar.

A **SECRETÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de constituir uma Comissão Técnica visando a avaliação da documentação enviada à Comissão Especial de Licitação da Secretaria de Estado da Agricultura Familiar, quando da abertura de edital de Seleção de Consultoria Especializada para as atividades do Programa de Geração de Emprego e Renda - PROGERE no âmbito da Secretaria de Estado da Agricultura Familiar.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os membros que constituirão a Comissão Técnica de Avaliação, responsável pela análise e pontuação da documentação enviada à Comissão Especial de Licitação da Secretaria de Estado da Agricultura Familiar, quando da seleção de Consultoria Especializada para as atividades do Programa de Geração de Emprego e Renda - PROGERE no âmbito da Secretaria de Estado da Agricultura Familiar, sendo formada pelos servidores abaixo relacionados:

I – Janaína Barros Siqueira Mendes

Matrícula nº 334015-5

II – Sheila Raquel da Costa Reis

Matrícula nº 339588-0

Art. 2º - A Comissão Técnica de Avaliação praticará todos os atos inerentes para a avaliação da documentação enviada à SAF na forma do artigo 1º desta portaria, atribuindo as pontuações nas fichas de avaliação na forma dos critérios e dos valores de pontuação previamente determinados no Termo de Referência e em Edital de seleção publicados em meio oficial.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cientifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária da Agricultura Familiar
Of. 68

PORTARIA SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRINº 12/2021

Concede **REGIME ESPECIAL DE TRIBUTAÇÃO** ao estabelecimento da empresa **GRANDE MOINHO CEARENSE S.A.**, inscrito no CAGEP sob nº 19.420.940-7, para cumprimento de obrigações acessórias relativas às remessas de bens e mercadorias para sua nova sede industrial e dá outras providências.

A **DIRETORA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA/UNATRI**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II do art. 55 da Lei nº 4.257, de 06/01/89;

CONSIDERANDO a solicitação constante do processo protocolado sob nº 00009.025258/2020-91,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido, na forma que ora se dispõe, Regime Especial de Tributação ao estabelecimento da empresa GRANDE MOINHO CEARENSE S.A, inscrito no CAGEP sob nº 19.420.940-7 e no CNPJ/MF sob nº 07.199.805/0002-36, para cumprimento de obrigações acessórias decorrentes da remessa de móveis, máquinas, equipamentos, material de consumo e produtos em estoque de seu atual endereço, localizado na Rua Eurípedes de Aguiar, 899, bairro São Pedro, para sua nova sede localizada na Rua José João Magalhães Braga, nº 9755, Polo Empresarial Sul, em Teresina/PI.

Art. 2º Para acobertar o trânsito das remessas de que trata o art. 1º, a empresa emitirá documento não fiscal que conterá, no mínimo os seguintes dados:

I – data da emissão;

II - emitente do documento e destinatário, com respectivos endereços;

II – dados do transportador;

III - relação detalhada dos itens transportados;

IV – a expressão: “DOCUMENTO EMITIDO EM REGIME ESPECIAL CONFORME AUTORIZAÇÃO DA SEFAZ-PI. PORTARIA UNATRI Nº 12/2021”.

V - nome e assinatura do responsável pela emissão.

Parágrafo único. As remessas deverão sempre estar acompanhadas, no trânsito, de cópia desta Portaria.

Art. 3º Até a atualização do novo endereço junto à Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí, fica autorizado à empresa, nas aquisições que efetuar, receber das transportadoras as mercadorias e bens no novo endereço constante no art. 1º, devendo, preferencialmente, indicar, no campo “Informações Complementares” dos documentos fiscais de compra, ou transferência, a expressão: “Endereço de entrega: Rua José João Magalhães Braga, nº 9755, Polo Empresarial Sul, em Teresina/PI - Autorizado pela Portaria UNATRI Nº 12/2021.”



Art. 4º O presente regime especial poderá ser suspenso ou revogado, a qualquer momento, quando o mesmo se mostrar contrário aos interesses do Estado, ou quando ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos fiscais no período de 19 de janeiro de 2021 a 28 de fevereiro de 2021.

**Cientifique-se
Cumpra-se**

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA – UNATRI, em
Teresina (PI),
MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS
Diretora da UNATRI

PORTARIA SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 13/2021

Concede o credenciamento em Regime Especial à empresa **IMPÉRIO MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALARES LTDA**, CAGEP 19.667.873-0.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55 da Lei 4.257, de 06 de janeiro 1989,

CONSIDERANDO a delegação de competência disposta no art. 44 da Portaria GSF nº 115, de 02/04/2010;

CONSIDERANDO o teor do Parecer UNATRI nº 15/2021(1041578), de 19/01/2021, emitido em face da solicitação do processo nº 00009.023457/2020-64, de 03/12/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o credenciamento em regime especial aplicável às empresas comerciais atacadistas ao estabelecimento da empresa **IMPÉRIO MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CAGEP sob o nº 19.667.873-0 e no CNPJ/MF sob o nº 36.846.568/0001-70, estabelecida na Av. São Raimundo, 720-A, Piçarra, Teresina - Piauí, para operar na forma estabelecida nos arts. 781 a 791 do Dec. nº 13.500, de 23 de dezembro de 2.008, respeitadas, inclusive, as suas atualizações posteriores a este ato concessivo.

Art. 2º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 3º O credenciamento disciplinado neste instrumento, não gera direito adquirido, podendo a SEFAZ revogá-lo no momento que julgar oportuno, notificando-se a beneficiária dessa decisão e da data da sua aplicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos fiscais de 01 de fevereiro de 2021 a 30 de abril de 2021.

CIENTIFIQUE-SE. CUMPRE-SE.

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR
Superintendente da Receita

PORTARIA SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 305/2020

Prorroga o prazo de vigência do Regime Especial nº 41/2016, aprovado pela Portaria UNATRI/SEFAZ nº 011/2016, que credencia o estabelecimento da empresa **BUNGE ALIMENTOS S.A.**, inscrito no CAGEP sob nº 19.437.251-0, para fins de cumprimento de obrigações acessórias.

A DIRETORA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55 da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989;

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI nº 423/2020, de 23 de dezembro de 2020, constante do Processo nº 00009.023479/2020-24,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o **Regime Especial nº 041/2016**, concedido através da Portaria UNATRI/SEFAZ Nº 011/2016 e prorrogado até 31 de janeiro de 2021 pela Portaria SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 009/2020, ao estabelecimento da empresa **BUNGE ALIMENTOS S.A.**, inscrito no CAGEP sob nº 19.437.251-0, e no CNPJ/MF sob nº 84.046.101/0256-92, localizado na Rod. PI 247, Km 23 - Zona Rural, município de Uruçuí-PI, para fins de cumprimento de obrigações acessórias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos fiscais no período de 01 de fevereiro de 2021 a 31 de janeiro de 2022.

**Cientifique-se.
Cumpra-se.**

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS
Diretora da UNATRI
(Competência na forma da Portaria GASEC Nº 291/03, de 29/01/2003)
Of. 030

PORTARIA SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 186/2020

Prorroga a vigência da Portaria GSF nº 028/2016, de 29 de janeiro de 2016, aprova o Regime Especial de Tributação nº 008/2016, concedido ao estabelecimento da empresa **FN ATACADO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA.**, inscrito no CAGEP sob nº 19.571.689-2, para operar na forma nela disciplinada para cumprimento de obrigações principal e acessórias.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o contribuinte requereu a prorrogação da sistemática especial de tributação diferenciada através do Processo nº 00009.014301/2020-92,

CONSIDERANDO o PARECER SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 323/2020

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar, para 31 de dezembro de 2021, o prazo de vigência da Portaria GSF nº 028/2016, de 29 de janeiro de 2016, que aprova o Regime Especial de Tributação nº 008/2016, concedido ao estabelecimento da empresa **FN ATACADO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA.**, inscrito no CAGEP sob nº **19.571.689-2**, e no CNPJ/MF sob nº **23.974.360/0001-90**, localizado na Avenida Estrutural Arterial, nº 2, bairro Pedra Miúda, em Teresina-PI, para cumprimento de obrigações principal e acessórias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos fiscais no período de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Publique-se.
Cientifique-se.
Cumpra-se.

RAFAEL TAJRA FONTELES
Secretário da Fazenda

PORTARIA SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 303/2020

Prorroga os efeitos fiscais da Portaria GSF nº 006/2019, de 07 de janeiro de 2019, que aprovou o Regime Especial de credenciamento nº 003/2017, do estabelecimento da empresa **CELEO SÃO JOÃO DO PIAUÍ FV III S.A.**, inscrito no CAGEP sob nº **19.627.621-7**, para operar ao amparo do regime especial previsto no inciso III do § 17 do art. 14 do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, nas operações que indica.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no inciso XV e §§ 15 a 17 no art. 14, do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, até 31 de dezembro de 2021, os efeitos fiscais da Portaria GSF nº 006/2019, de 07 de janeiro de 2019, que aprovou o Regime Especial de credenciamento nº 003/2017, do estabelecimento da empresa **CELEO SÃO JOÃO DO PIAUÍ FV III S.A.**, localizado na ROD BR 020 KM 160 PARTE 3, S/N - ZONA RURAL, Município de São João do Piauí, inscrito no CAGEP sob nº 19.627.621-7, e no CNPJ/MF sob nº 30.486.042/0002-26, para operar ao amparo do tratamento tributário previsto no inciso III do § 17 do art. 14 do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, cujo objeto consiste no diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS devido relativamente ao diferencial de alíquota incidente nas operações de aquisição interestadual e de importação do exterior de máquinas, equipamentos e materiais destinados à captação, geração e transmissão de energia solar ou eólica, para incorporação ao ativo imobilizado de estabelecimentos beneficiário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos fiscais no período de 1º de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021

Publique-se.
Cientifique-se.
Cumpra-se.

Rafael Tajra Fonteles
SECRETÁRIO FAZENDA

REGIME ESPECIAL SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 2/2020

Credencia em Regime Especial de Tributação o estabelecimento da empresa **MAGAZINE LUÍZA S/A**, neste ato denominado **EMPRESA**, localizado na Avenida Deputado Paulo Ferraz, nº 4888, Galpão 3, bairro Livramento, em Teresina-PI, inscrito no CAGEP sob nº **19.624.526-5**, e no CNPJ/MF sob nº **47.960.950/1128-68**, para requerer ressarcimento do ICMS pago em substituição tributária na forma prevista no art. 1.159, § 8º, do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no § 8º do art. 1.159, do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008;

CONSIDERANDO que o contribuinte requereu o regime especial através do processo protocolizado sob nº 00009.010190/2019-10

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, em Regime Especial de Tributação, o estabelecimento da empresa **MAGAZINE LUÍZA S/A**, neste ato denominado **EMPRESA**, localizado na Avenida Deputado Paulo Ferraz, nº 4888, Galpão 3, bairro Livramento, em Teresina-PI, inscrito no CAGEP sob nº **19.624.526-5**, e no CNPJ/MF sob nº **47.960.950/1128-68**, para requerer e efetuar o ressarcimento do ICMS recolhido por substituição tributária decorrente de operações interestaduais, na forma estabelecida no § 8º, do art. 1.159, do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008.

Art. 2º A empresa beneficiária observará, para plena fruição dos efeitos deste ato, as normas gerais da Legislação Tributária Estadual, especialmente as disposições previstas Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, bem como suas alterações posteriores.

Art. 3º Esta Portaria vigorará por tempo indeterminado, podendo ser suspensa ou cancelada, a critério do Fisco, sem prejuízo das sanções cabíveis, sempre que os interesses fazendários mostrarem-se prejudicados.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA RECEITA, em Teresina(PI),

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR
Superintendente da Receita

Of. 032



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ-PI/GASEC Nº 3/2021

Instítui a Comissão de Recebimento, no âmbito da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí, para atuação específica no objeto do Contrato nº. 049/2020, quanto aos procedimentos de **RECEBIMENTO** e **ACEITAÇÃO** dos serviços nele previstos.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Parte Específica do Contrato 049/2020, celebrado entre esta Secretaria e a empresa **D2TI SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**,

CONSIDERANDO a necessidade de que a prestação executada a ser entregue esteja compatível com o contrato e com as normas técnicas adequadas,

CONSIDERANDO a necessidade de emissão dos Termos de Recebimento circunstanciados previstos no item 3.1 da Parte Específica do referido contrato,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo para constituírem, sob a presidência do primeiro, Comissão de Recebimento com o objetivo específico de receber e avaliar os serviços objeto do contrato nº. 049/2020:

- I. Auditor Fiscal Januário da Ponte Lopes, matrícula nº. 112.712-8;
- II. Auditor Fiscal Marcos Antônio Celestino de Sousa, matrícula nº. 092.462-8;
- III. Auditora Fiscal Adriana Gírio Matos, matrícula nº. 088.013-2;
- IV. Gerente de Sistemas Corporativos da Unidade de Tecnologia da Informação Wágner da Silva Borges, matrícula nº. 338.842-5.

Art. 2º. A Comissão de Recebimento deverá cumprir o que está definido no contrato quanto aos procedimentos previstos para o recebimento dos serviços.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até a entrega total dos serviços objeto do referido contrato.

Publique-se.
Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 25 de janeiro de 2021.

(assinado eletronicamente)

Rafael Tajra Fonteles
Secretário da Fazenda - SEFAZ-PI

Of. 014



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI

ATO NORMATIVO UNATRI Nº 002/2021

Teresina, 27 de janeiro de 2021.

Altera o Ato Normativo UNATRI nº 025/2009, de 18 de dezembro de 2009, que dispõe sobre preços referenciais de mercado nas operações com os produtos que especifica.

A DIRETORA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de manter atualizado o Ato Normativo UNATRI nº 025/2009, de 18 de dezembro de 2009,

CONSIDERANDO as solicitações feitas por meio dos processos SEFAZ SEI nºs 00009.023938/2020-70, 00009.023939/2020-714 e 00009.024046/2020-96,

Art. 1º Ficam acrescentados o subitem 31 ao item 9 – “**BEBIDA ALCOÓLICA MISTA**”, o subitem 486 ao item 13 – “**APERITIVO E RUM**” e os subitens 4998 a 5013 ao item 17 – “**VINHO**”, todos do Anexo III do Ato Normativo UNATRI nº 025/2009, na forma indicada no Anexo I deste Ato Normativo.

Art. 2º Ficam alterados o subitem 156 do item 8 – “**VOKDA**”, o subitem 51 do item 13 – “**APERITIVO E RUM**”, todos do Anexo III do Ato Normativo UNATRI nº 025/2009, na forma indicada no Anexo II deste Ato Normativo.

Art. 3º Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2021.

Publique - se.
Cumpra - se.

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA-UNATRI, em Teresina (PI), 27 de janeiro de 2021.

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS
Diretora/UNATRI

ANEXO I

“ANEXO III”

Art. 1º, III e art. 14, do ATO NORMATIVO Nº 025 /09

ANEXO III - DO ATO NORMATIVO Nº 25/2009

ITEM	PRODUTO	UNID.	PREÇO A CONSUMIDOR FINAL (RS)
9	BEBIDA ALCOÓLICA MISTA		
	(...)		
31	BEB. ALC. MISTA SKARLOFF ICE LIMÃO LATA 269ML	UN	3,37
13	APERITIVO E RUM		
	(...)		
486	CONHAQUE SERESTEIRO GARRAFA 900ML	UN	9,80
17	VINHO		
	(...)		
4998	VINHO TINTO FARMOS WINEMAKER RESERVA MALBEC GARRAFA 750ML	UN	57,68
4999	VINHO ROSE PUCON SYRAH GARRAFA 750ML	UN	56,91
5000	VINHO TINTO LA CAJE PINOT NOIR GARRAFA 750ML	UN	50,17

Diário Oficial

10



Teresina(PI) - Segunda-feira, 1º de fevereiro de 2021 • Nº 21

5001	VINHO TINTO PUCON RESERVA CABERNET SAUVIGNON GARRAFA 750ML	UN	50,97
5002	VINHO TINTO PUCON RESERVA CARMENERE GARRAFA 750ML	UN	50,94
5003	VINHO TINTO PUCON RESERVA SYRAH GARRAFA 750ML	UN	50,97
5004	VINHO TINTO PUCON BLEND CABERNET CARMENERE GARRAFA 750ML	UN	43,48
5005	VINHO TINTO LA CAJE LIMITED EDITION GARRAFA 750ML	UN	121,40
5006	VINHO BRANCO FARMUS RESERVA SPECIAL COLLECTION SAUVIGNON BLANC GARRAFA 750ML	UN	66,87
5007	VINHO TINTO FARMUS GRAN RESERVA CABERNET SAUVIGNON GARRAFA 750ML	UN	84,52
5008	VINHO TINTO FARMUS RESERVA SPECIAL COLECTION CARMENERE GARRAFA 750ML	UN	67,59
5009	VINHO TINTO FARMUS RESERVA WINEMAKER PINOT NOIR GARRAFA 750ML	UN	45,44
5010	VINHO TINTO FARMUS GRAN RESERVA CARMENERE GARRAFA 750ML	UN	83,39
5011	VINHO TINTO FARMUS WINEMAKER MERLOT GARRAFA 375ML	UN	65,89
5012	VINHO BRANCO FARMUS GRAN RESERVA CHARDONNAY GARRAFA 750ML	UN	42,02
5013	VINHO BRANCO FARMUS RESERVA SPECIAL COLLECTION CABERNET SAUVIGNON GARRAFA 750ML	UN	67,45

ANEXO II

"ANEXO III"

Art. 1º, III e art. 14, do ATO NORMATIVO Nº 025 /09

ANEXO III - DO ATO NORMATIVO Nº 25/2009

ITEM	PRODUTO	UNID.	PREÇO A CONSUMIDOR FINAL (R\$)
8	VODKA		
	(...)		
156	VODKA SKARLOFF SEVEN GARRAFA 1L	UN	12,86
13	APERITIVO E RUM		
	(...)		
51	COQUETEL COROTE SABORES DIVERSOS GARRAFA PET 500ML	UN	2,30

Of. 034



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA SESAPI/GAB nº 79/2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

1. Remover o servidor **João Paulo de Sousa Sobrinho**, Artífice, Matrícula funcional nº 019098-5, do quadro de pessoal desta Secretaria de Estado da Saúde, lotado no Hospital Getúlio Vargas – HGV, na cidade de Teresina/PI, para que o mesmo preste seus serviços junto ao Hospital Estadual Norberto Moura, no município de Elesbão Veloso/PI.

2. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

3. Dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí, em Teresina-PI, 28 de janeiro de 2021.

Florentino Alves Veras Neto
Secretário de Estado da Saúde do Piauí
Of. 040

PORTARIA SESAPI/GAB nº 80/2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

1. Remover o servidor **Antonio Helder de Meneses Filho**, Fisioterapeuta, Matrícula funcional nº 220186-X, do quadro de pessoal desta Secretaria de Estado da Saúde, lotado no Hospital Estadual Dirceu Arcoverde - HEDA, no município de Parnaíba/PI, para que o mesmo preste seus serviços junto a Diretoria de Unidade de Descentralização e Organização Hospitalar – DUDOH/SEDE, na cidade de Teresina/PI.

2. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

3. Dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí, em Teresina-PI, 28 de janeiro de 2021.

Florentino Alves Veras Neto
Secretário de Estado da Saúde do Piauí
Of. 041



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA /GSJ/ Nº 18/2021

O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO que o art. 11 do Decreto nº 15.251, de 02 de julho de 2013, garante o direito de fruir a licença-prêmio por assiduidade aos servidores públicos efetivos que, até 6 de maio de 2007, tiverem preenchidos os requisitos necessários a sua obtenção;

CONSIDERANDO que a Diretoria de Unidade de Administração Penitenciária – DUAP, manifestou-se favorável a concessão do período de Licença-Prêmio, conforme processo AA.095.1.000044/21-56;

CONSIDERANDO que após cada quinquênio ininterrupto de exercício, contado até a data prevista no art. 11, o servidor fará jus a 3 (três) meses de licença,

CONSIDERANDO que o servidor **MANSUETO MARTINS MAGALHAES FILHO**, Agente Penitenciário, matrícula nº 030.339-9, adquiriu o direito a LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, pelo efetivo exercício em seu cargo no **período de 2000 à 2005**;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE ao servidor **MANSUETO MARTINS MAGALHAES FILHO**, Agente Penitenciário, matrícula nº 030.339-9, pelo período de 90 (noventa) dias, contados a partir de 06 de janeiro de 2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se

Teresina (PI), 20 de janeiro de 2021.

CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA
Secretário de Estado da Justiça
Of. 083



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA/GSJ/Nº 24/2021

Dispõe sobre a troca de plantões entre servidores penitenciários plantonistas e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IV, do art.109 da Constituição do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO que a Constituição Estadual atribuiu à Secretaria da Justiça do Estado do Piauí autonomia e independência para a prática da gestão administrativa;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização das normas no que tange às rotinas carcerárias nos estabelecimentos penais, visando ampliar a política penitenciária implementada pelo Estado do Piauí;

CONSIDERANDO, a necessidade de permissão da autoridade competente para a permuta de horário de serviço ou a execução de tarefas, conforme estabelece o art.47, XXVIII da Lei Ordinária nº 5.377 de 10 de fevereiro de 2004, que dispõe sobre a Carreira do Pessoal Penitenciário do Estado do Piauí;

RESOLVE

Art.1º Autorizar o Policial Penal que cumpre jornada de trabalho em regime de plantão a realizar até 03 (três) permutas de plantões, por mês, com outro servidor do mesmo cargo e mesma lotação.

Art.2º Determinar que o requerimento para permuta de plantão deverá ser solicitado, previamente, pelos servidores, à Gerência da Unidade, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

§1º O requerimento de permuta somente poderá ser deferido desde que satisfeitos os seguintes requisitos:

- ciência do Chefe de Plantão;
- autorização da Gerência da Unidade Prisional;
- observância a carga horária sem que haja prejuízo ao serviço;

§2º O modelo de requerimento de permuta deverá ser preenchido em formulário, constante no Anexo I desta Portaria.

§3º Após a formalização da troca de plantões, conforme art.1º desta portaria, a responsabilidade pelo comparecimento no plantão permutado será do servidor que assumiu o compromisso de substituir o outro no plantão objeto da permuta.

§4º O não comparecimento do servidor permutante, gera além da falta, o encaminhamento à Unidade Setorial de Correição para apuração de responsabilidade administrativa, ficando impossibilitado de promover novo pedido de permuta pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

§5º É vedado a realização de permutas quando os servidores estiverem no gozo de férias.

§6º A ausência injustificada ao trabalho do permutante implicará, também, no desconto na remuneração.

§7º A atividade laborativa desempenhada pelo Policial Penal, à título de permuta de plantão, não poderá ser realizada mediante percepção de vantagem econômica.

Art.3º Estabelecer que os servidores poderão trabalhar até 02 (dois) plantões consecutivos, necessitando de um intervalo mínimo de 24h (vinte e quatro) para um terceiro plantão.

Art.4º Definir que as permutas entre os Chefes de Plantões poderão ser realizadas nos termos do art. 1º desta Portaria, desde que estes exerçam as mesmas atribuições.

Art.5º Determinar que as guias de permutas realizadas devem ser enviadas, até o quinto dia útil do mês subsequente, à Diretoria da Unidade da Administração Penitenciária – DUAP da SEJUS-PI, devidamente anexadas à escala do mês seguinte.

Parágrafo único. A escala de plantão com ausência da assinatura do respectivo Gerente não será validada, devendo ser enviada vide Anexo II.

Art.6º Estabelecer que a inobservância desta portaria implicará em responsabilização ao Gerente da Unidade Penal, ressalvados os casos de responsabilidade dos servidores permutantes.

Art.7º Os casos omissos, bem como, as dúvidas surgidas na aplicação desta Portaria, serão solucionados pela Diretoria de Unidade de Administração Penitenciária - DUAP.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Cientifique-se. Publique-se e Cumpra-se.
Teresina (PI), 27 de janeiro de 2021.

CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA
Secretário de Estado da Justiça

ILUSTRÍSSIMO SENHOR GERENTE DA UNIDADE PRISIONAL:

DEFIRO o pedido.

Comunique-se o Chefe de Grupo,
Coordenação e DUAP.

Cidade/PI, __/__/__

GERENTE

EU, Policial Penal _____, matrícula nº _____, lotado nesta unidade prisional, requiro a Vossa Senhoria **AUTORIZAÇÃO DE PERMUTA DE PLANTÃO** do dia __/__/__, considerando que o Policial Penal _____, matrícula nº _____, compromete-se a me substituir na referida data e, ao seu turno, proponho-me a substituí-lo em seu plantão do dia: __/__/__ sem prejuízo à escala da unidade e a rotina da atividade prisional e para tanto firmamos o presente compromisso com a Gerência, ciente da responsabilidade administrativa em caso de descumprimento.

Cidade/PI, __ de _____ 2021.

Policial Penal Requerente
Matrícula nº _____

Policial Penal Substituto
Matrícula nº _____

Diário Oficial

12



Teresina(PI) - Segunda-feira, 1º de fevereiro de 2021 • Nº 21

UNIDADE PRISIONAL:

ESCALA DE SERVIÇO DO DIA ____ MÊS _____ DE 2021 AO DIA ____ MÊS _____ DE 2021

<u>FUNÇÃO</u>	<u>NOME</u>	<u>MATRÍCULA</u>
GERENTE		
VICE-GERENTE		

<u>PLANTÃO "ALFA"</u>			
<u>QUANT.</u>	<u>MATRÍCULA</u>	<u>AGENTE PENITENCIÁRIO</u>	<u>FUNÇÃO</u>
1			CHEFE DE GRUPO
2			PLANTONISTA
3			PLANTONISTA
4			PLANTONISTA
5			PLANTONISTA
6			PLANTONISTA
7			PLANTONISTA
8			PLANTONISTA
9			PLANTONISTA
10			PLANTONISTA
11			PLANTONISTA
12			PLANTONISTA
13			PLANTONISTA
14			PLANTONISTA
15			PLANTONISTA
PLANTÃO: 24h X 72h		DIAS: , , , , , , , , ,	
OBS:			

<u>PLANTÃO "BRAVO"</u>			
<u>QUANT.</u>	<u>MATRÍCULA</u>	<u>AGENTE PENITENCIÁRIO</u>	<u>FUNÇÃO</u>
1			CHEFE DE GRUPO
2			PLANTONISTA
3			PLANTONISTA
4			PLANTONISTA
5			PLANTONISTA
6			PLANTONISTA
7			PLANTONISTA
8			PLANTONISTA
9			PLANTONISTA
10			PLANTONISTA
11			PLANTONISTA
12			PLANTONISTA
13			PLANTONISTA
14			PLANTONISTA
15			PLANTONISTA
PLANTÃO: 24h X 72h		DIAS: , , , , , , , , ,	
OBS:			

Diário Oficial



Teresina(PI) - Segunda-feira, 1º de fevereiro de 2021 • Nº 21

13

PLANTÃO "CHARLIE"			
QUANT.	MATRÍCULA	AGENTE PENITENCIÁRIO	FUNÇÃO
1			CHEFE DE GRUPO
2			PLANTONISTA
3			PLANTONISTA
4			PLANTONISTA
5			PLANTONISTA
6			PLANTONISTA
7			PLANTONISTA
8			PLANTONISTA
9			PLANTONISTA
10			PLANTONISTA
11			PLANTONISTA
12			PLANTONISTA
13			PLANTONISTA
14			PLANTONISTA
15			PLANTONISTA
PLANTÃO: 24h X 72h		DIAS: , , , , , , , , ,	
<u>OBS:</u>			

PLANTÃO "DELTA"			
QUANT.	MATRÍCULA	AGENTE PENITENCIÁRIO	FUNÇÃO
1	A		CHEFE DE GRUPO
2			PLANTONISTA
3			PLANTONISTA
4			PLANTONISTA
5			PLANTONISTA
6			PLANTONISTA
7			PLANTONISTA
8			PLANTONISTA
9			PLANTONISTA
10			PLANTONISTA
11			PLANTONISTA
12			PLANTONISTA
13			PLANTONISTA
14			PLANTONISTA
15			PLANTONISTA
PLANTÃO: 24h X 72h		DIAS: , , , , , , , , ,	
<u>OBS:</u>			

Diário Oficial

14



Teresina(PI) - Segunda-feira, 1º de fevereiro de 2021 • Nº 21

CHEFES DE DISCIPLINA			
QUANT.	MATRÍCULA A	AGENTE PENITENCIÁRIO	FUNÇÃO
1			COORD. DISCIPLINA
2			CH. DISCIPLINA
3			CH. DISCIPLINA
4			CH. DISCIPLINA
PLANTÃO: 24h X 72h		DIAS: , , , , , , , , , ,	
<u>OBS:</u>			

ALMOXARIFADO			
QUANT.	MATRÍCULA	AGENTE PENITENCIÁRIO	FUNÇÃO
1			
2			
3			
4			
5			
PLANTÃO: 24h X 72h		DIAS: , , , , , , , , , ,	
<u>OBS:</u>			

COP			
QUANT.	MATRÍCULA	AGENTE PENITENCIÁRIO	FUNÇÃO
1			CHEFE DO COP
2			COP
3			COP
4			COP
5			COP
6			COP
7			COP
8			COP
9			COP
10			COP
11			COP
12			COP
13			COP
14			COP
15			COP
PLANTÃO: 24h X 72h		DIAS: , , , , , , , , , ,	
<u>OBS:</u>			

Diário Oficial



Teresina(PI) - Segunda-feira, 1º de fevereiro de 2021 • Nº 21

15

PLANTÃO FLEXÍVEL			
QUANT.	MATRÍCUL A	AGENTE PENITENCIÁRIO	FUNÇÃO
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
PLANTÃO: 12h X 36h		DIAS: , , , , , , , , , ,	
OBS:			

ADMINISTRATIVOS			
QUANT.	MATRÍCUL A	AGENTE PENITENCIÁRIO	FUNÇÃO
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
PLANTÃO: 6h X 18h		DIAS: , , , , , , , , , ,	
OBS:			

Diário Oficial

16



Teresina(PI) - Segunda-feira, 1º de fevereiro de 2021 • Nº 21

À DISPOSIÇÃO			
QUANT.	MATRÍCUL A	AGENTE PENITENCIÁRIO	FUNÇÃO
1			
2			
3			
4			
5			

MOTORISTAS			
QUANT.	MATRÍCUL A	AGENTE PENITENCIÁRIO	FUNÇÃO
1			MOTORIST A
2			MOTORIST A
3			MOTORIST A
4			MOTORIST A
5			MOTORIST A
6			MOTORIST A
7			MOTORIST A
8			MOTORIST A
9			MOTORIST A
10			MOTORIST A
PLANTÃO: 24h X 72h		DIAS: , , , , , , , , , ,	
OBS:			

FÉRIAS, LICENÇA E ATESTADO				
MAT.	AGENTE PENITENCIÁRIO	INÍCIO	TÉRMINO	MOTIVO



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUN

PORTARIA CONSUN 001/2021 Teresina, 21 de janeiro de 2021.

A Reitora e Presidente do Conselho Universitário da Universidade Estadual do Piauí - UESPI no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 00089.004454/2020-89;

Considerando o artigo. 7º da RESOLUÇÃO CONSUN 001/2019;

RESOLVE:

Art. 1º – Homologar a indicação da discente do Curso de Licenciatura Plena em Letras/Português do Campus Professor Barros Araújo, em Picos, para recebimento do Título Honorífico de Láurea Acadêmica da Universidade Estadual do Piauí – UESPI:

• **Maria Sabrina Ferreira Torres (matrícula nº 1058675).**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA
Presidente do CONSUN

PORTARIA CONSUN 002/2021 Teresina, 21 de janeiro de 2021.

A Reitora e Presidente do Conselho Universitário da Universidade Estadual do Piauí - UESPI no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 00089.004449/2020-76;

Considerando o artigo. 7º da RESOLUÇÃO CONSUN 001/2019;

RESOLVE:

Art. 1º – Homologar a indicação da discente do Curso de Licenciatura Plena em Letras/Português do Campus Professor Barros Araújo, em Picos, para recebimento do Título Honorífico de Láurea Acadêmica da Universidade Estadual do Piauí – UESPI:

• **Maria dos Milagres Cruz Alves (matrícula nº 1058669).**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA
Presidente do CONSUN

PORTARIA CONSUN 003/2021 Teresina, 21 de janeiro de 2021.

A Reitora e Presidente do Conselho Universitário da Universidade Estadual do Piauí - UESPI no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 00089.004456/2020-78;

Considerando o artigo. 7º da RESOLUÇÃO CONSUN 001/2019;

RESOLVE:

Art. 1º – Homologar a indicação da discente do Curso de Licenciatura Plena em Letras/Português do Campus Professor Barros

Araújo, em Picos, para recebimento do Título Honorífico de Láurea Acadêmica da Universidade Estadual do Piauí – UESPI:

• **Sara Nickaelly Aparecida de Sousa (matrícula nº 1041456).**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA
Presidente do CONSUN
Of. 24



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA-MDER

Portaria MDER/GAB. Nº 16/2021

Teresina (PI), 28 de Janeiro de 2021

O DIRETOR GERAL DA MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA-MDER, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, que cabe Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

RESOLVE:

1. Designar a servidora - **SHEYLLA JENNIFER DE ALENCAR ARRAIS BAIA** matrícula nº 230273-0, CPF Nº 453.916.023-00 como Fiscal dos seguintes contratos:

Contrato nº 03/2021: firmado com a empresa **SARAIVA & QUEIROZ LTDA** CNPJ nº 31.317.338/0001-03.

Contrato nº 023/2021: firmado com a empresa **DISTRIBUIDORA NOVA JERUSALÉM EIRELI**, CNPJ nº 12.050.084/0001-57.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

FRANCISCO DE MACÊDONETO
Diretor Geral da MDER
Of. 117



RESOLUÇÃO CRC-PI Nº 539/2020

Aprova a Proposta Orçamentária e o Plano de Trabalho para o exercício financeiro de 2021 do Conselho Regional de Contabilidade do Piauí.

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando que o Conselho Regional de Contabilidade do Piauí é responsável por aprovar o seu Plano de Trabalho, Orçamento e respectivas modificações, bem como operações referentes a mutações patrimoniais, nos termos do artigo 18 da Resolução CFC n.º 1.370/2011;

Considerando a manifestação favorável da Câmara de Controle Interno, mediante parecer, à aprovação da Proposta Orçamentária para o exercício financeiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam aprovados o Plano de Trabalho e o Orçamento para o exercício financeiro de 2021, que estima a receita em R\$ 3.179.348,00 (Três milhões e cento e setenta e nove mil e trezentos e quarenta e oito reais) e fixa a despesa em igual importância, conforme as normas estabelecidas pela Lei n.º 4.320/1964.

Art. 2º As receitas correntes e de capital estão previstas conforme o seguinte desdobramento:

RECEITAS

6.2.1 RECEITAS CORRENTES	2.713.108,00
6.2.1.1 CONTRIBUIÇÕES	2.113.122,00
6.2.1.2 EXPLORAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	138.922,00
6.2.1.3 FINANCEIRAS	212.121,00
6.2.1.4 TRANSFERÊNCIAS	122.079,00
6.2.1.9 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	126.864,00
6.2. RECEITAS DE CAPITAL	466.240,00
TOTAL	3.179.348,00

Art. 3º As despesas corrente e de capital foram fixadas em observância ao seguinte desdobramento sintético:

DESPESAS

6.3.1 DESPESAS CORRENTES	2.832.308,00
6.3.1.1 PESSOAL E ENCARGOS	1.363.008,13
6.3.1.3 USO DE BENS E SERVIÇOS	641.814,72
6.3.1.4 FINANCEIRAS	63.663,15
6.3.1.5 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	248.300,00
6.3.1.6 TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	497.272,00
6.3.1.9 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.250,00
6.3.2 DESPESAS DE CAPITAL	347.040,00
6.3.2.1 INVESTIMENTOS	220.040,00
6.3.2.3 AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	127.000,00
TOTAL	3.179.348,00

Art. 4º A presidente fica autorizada a abrir créditos adicionais, desde que indique as fontes de recursos oriundos de anulação parcial ou total de contas, até o limite de 30% (trinta por cento) da despesa fixada.

Art. 5º A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2021.

Dê-se ciência aos interessados e cumpra-se.

Regina Claudia Soares do Rego Pacheco

Contadora Regina Claudia Soares do Rego Pacheco
Presidente

Aprovada na 868ª Reunião Plenária, realizada em 11 de novembro de 2020.

Deliberação CRC/PI N.º 23/2020

PP. 4083



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

ATOS DO EXMO. PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

EM: 25/01/2021 - PROCESSO Nº: 2017.04.3744P - PORTARIA Nº: 0110/2021 – PIAUIPREV

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **MARIA LÚCIA DA COSTA SILVA**, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe III, PADRÃO E, matrícula nº 0183253, portador do CPF nº 079.087.253-68 e do PIS/PASEP nº 17003155956, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 1.779,80 (Mil, setecentos e setenta e nove reais e oitenta centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, LEI Nº 6.560/14, ALTERADA PELO ART. 10, ANEXO IX DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.731,80
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$48,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.779,80

EM: 25/01/2021 - PROCESSO Nº: 2018.01.2200P - PORTARIA Nº: 0106/2021 – PIAUIPREV

RESOLVE, conforme o Art.40, § 1º, II da CF/88 com redação da EC 41/2003, sem paridade **CONCEDER** benefício de **APOSENTADORIA COMPULSÓRIA**, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculado conforme valor do benefício médio individual, ao Segurado(a) **FRANCISCO MUNIZ DE LIMA**, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0205486, portador do CPF nº 185.625.743-68 e do PIS/PASEP nº 10683062511, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, com proventos de R\$ **948,97** (Novecentos e quarenta e oito reais e noventa e sete centavos) mensais.

A concessão do benefício tem efeitos retroativos, com vigência a partir do dia imediato àquele em que o servidor atingiu a idade limite de permanência no serviço ativo, de acordo com o Art. 133, da LC Nº 13/94, qual seja (09/09/2015).

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
(12.761 / 12.775 (99.8904%) DE R\$ 950,01) DE ACORDO COM O ART. 1º DA LEI Nº 10.887/04 E ART. 62 DA O.N. Nº 02/09	R\$ 948,97
PROVENTOS A ATRIBUIR	R\$ 948,97

EM: 18/01/2021 - PROCESSO Nº: 2018.04.2003P - PORTARIA Nº: 0082/2021 – PIAUIPREV

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **JACINTA CONSTANCIA DA CONCEIÇÃO**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO, Classe: III, PADRÃO: E, matrícula nº: 0270873, portador do CPF nº: 361.777.333-87 e do PIS/PASEP nº: 17049893747, do quadro de pessoal do(a) FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ, com proventos de R\$ 1.672,00 (Mil, seiscentos e setenta e dois reais) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, ART. 2º DA LEI Nº 6.856/16, ALTERADA PELO ART. 10, ANEXO IX DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.610,00
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VANTAGEM PESSOAL	ART. 20, § 2º DA LC Nº 38/04	R\$26,00
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$36,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.672,00

EM: 26/01/2021 - PROCESSO Nº: 2019.04.0760P - PORTARIA Nº: 0121/2021 - PIAUIPREV

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do Art. 40 da CF/1988, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurada **CILMARA GONÇALVES VIEIRA**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 Horas, Classe SE, Nível IV, matrícula nº 0812439, portador do CPF nº 259.615.783-72 e do PIS/PASEP nº 12449196686, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 4.157,27 (Quatro mil, cento e cinquenta e sete reais e vinte e sete centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$4.108,91
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$48,36
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$4.157,27

EM: 19/01/2021 - PROCESSO Nº: 2019.04.1117P - PORTARIA Nº: 0068/2021 - PIAUIPREV

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e em face da sentença proferida nos autos do processo 0810627-93.2018.8.18.0140, e do que consta nos processos, SISPREV 2019.04.1117P e SEI 00003.004870/2020-80, **RESOLVE**:

1. **ANULAR** a Portaria nº 1190/2019, datada de 03/06/2019, publicada no Diário oficial do estado nº116, de 24/06/2019, que concedeu o benefício de aposentadoria especial, *sub judice*, com proventos integrais.

2. **CONCEDER sub judice**, o benefício de **APOSENTADORIA ESPECIAL**, conforme o Art. 40 § 4º, inciso II da CF/88 c/c Art. 1º, inciso II da LC nº 51/85 com redação dada pela LC nº 144/2014, com proventos integrais, calculados conforme o valor do benefício médio individual, sem paridade ao Segurado(a) **WALINGTON MORAIS CARDOSO DE MACÊDO**, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA CLASSE ESPECIAL, matrícula nº 0096261, portador do CPF nº 327.940.883-00 e do PIS/PASEP nº 17041342571, do quadro de inativos do(a) SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, com proventos de R\$ 5.039,25 (Cinco mil, trinta e nove reais e vinte e cinco centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
CÁLCULO DOS PROVENTOS DE ACORDO COM O ART. 1º DA LEI Nº 10.887/04	R\$ 5.039,25
PROVENTOS A ATRIBUIR	R\$ 5.039,25

EM: 18/01/2021 - PROCESSO SEI 00003.004870/2020-80 - PORTARIA Nº: 0079/2021 - PIAUIPREV

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e em face da sentença proferida nos autos do processo 0810627-93.2018.8.18.0140, e do que consta nos processos, SISPREV 2017.04.3883P, SEI 00003.004870/2020-80 e TC/ 009919/2020, do Tribunal de Contas do Estado, **RESOLVE**:

1. **ANULAR** a Portaria nº 1482/2019, datada de 26/06/2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 132, de 16/07/2019, que concedeu o benefício de aposentadoria especial, *sub judice*, com proventos integrais, garantida paridade.

2. **CONCEDER sub judice**, o benefício de **APOSENTADORIA ESPECIAL**, conforme o Art. 40 § 4º, inciso II da CF/88 c/c Art. 1º, inciso II da LC nº 51/85 com redação dada pela LC nº 144/2014, com proventos integrais, calculados conforme o valor do benefício médio individual, sem paridade ao Segurado(a) **DJALMA RESPLANDES DE SOUSA**, matrícula nº 0096695, PIS/PASEP nº 18087192244, CPF nº 338.763.393-91, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, Classe ESPECIAL, do quadro de inativos do(a) SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, ficando seus proventos no valor de R\$ 5.163,38 (Cinco mil, cento e sessenta e três reais e trinta e oito centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
CÁLCULO DOS PROVENTOS DE ACORDO COM O ART. 1º DA LEI Nº 10.887/04	R\$ 5.163,38
PROVENTOS A ATRIBUIR	R\$ 5.163,38

EM: 18/01/2021 - PROCESSO SEI 00003.004870/2020-80 - PORTARIA Nº: 0099/2021 - PIAUIPREV

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e em face da sentença proferida nos autos do processo 0810627-93.2018.8.18.0140, e do que consta nos processos, SISPREV 2018.04.0073P, SEI 00003.004870/2020-80 e TC/ 012750/2020 do Tribunal de Contas do Estado, **RESOLVE**:

1. **ANULAR** a Portaria nº 0989/2019, datada de 22/05/2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº109, de 11/06/2019, que concedeu o benefício de aposentadoria especial, *sub judice*, com proventos integrais, garantida a paridade.

2. **CONCEDER sub judice**, o benefício de **APOSENTADORIA ESPECIAL**, conforme o Art. 40 § 4º, inciso II da CF/88 c/c Art. 1º, inciso II da LC nº 51/85 com redação dada pela LC nº 144/2014, com proventos integrais, calculados conforme o valor do benefício médio individual, sem paridade ao Segurado(a) **EGÍDIO DA ROCHA NETO**, ocupante do cargo de ESCRIVÃO DE POLÍCIA, Classe ESPECIAL, matrícula nº 0404578, portador do CPF nº 240.385.123-04 e do PIS/PASEP nº 12217856628, do quadro de inativos do(a) SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, ficando seus proventos no valor de R\$ 4.990,51 (Quatro mil, novecentos e noventa reais e cinquenta e um centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
CÁLCULO DOS PROVENTOS DE ACORDO COM O ART. 1º DA LEI Nº 10.887/04	R\$ 4.990,51
PROVENTOS A ATRIBUIR	R\$ 4.990,51

EM: 18/01/2021 - PROCESSO SEI 00003.004870/2020-80 - PORTARIA Nº: 0091/2021 - PIAUIPREV

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e em face da sentença proferida nos autos do processo 0810627-93.2018.8.18.0140, e do que consta nos processos, SISPREV 2017.04.3241P, SEI 00003.004870/2020-80 e TC/ 009750/2020 do Tribunal de Contas do Estado, **RESOLVE**:

1. **ANULAR** a Portaria nº 0463/2019, datada de 22/05/2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº109, de 11/06/2019, que concedeu o benefício de aposentadoria especial, *sub judice*, com proventos integrais, garantida a paridade.

2. **CONCEDER sub judice**, o benefício de **APOSENTADORIA ESPECIAL**, conforme o Art. 40 § 4º, inciso II da CF/88 c/c Art. 1º, inciso II da LC nº 51/85 com redação dada pela LC nº 144/2014, com proventos integrais, calculados conforme o valor do benefício médio individual, sem paridade ao Segurado(a) **SUZANA MARIA DE ARAUJO COSTA**, ocupante do cargo de ESCRIVÃO DE POLÍCIA, Classe ESPECIAL, matrícula nº 0093947, portador do CPF nº 341.691.213-68 e do PIS/PASEP nº 17041341095, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, com proventos de R\$5.145,07 (Cinco mil, cento e quarenta e cinco reais e sete centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
CÁLCULO DOS PROVENTOS DE ACORDO COM O ART. 1º DA LEI Nº 10.887/04	R\$ 5.145,07
PROVENTOS A ATRIBUIR	R\$ 5.145,07

EM: 18/01/2021 - PROCESSO SEI 00003.004870/2020-80 - PORTARIA Nº: 0085/2021 - PIAUIPREV

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e em face da sentença proferida nos autos do processo 0810627-93.2018.8.18.0140, e do que consta nos processos, SISPREV 2017.04.0292P, SEI 00003.004870/2020-80 e TC/ 010238/2020 do Tribunal de Contas do Estado, **RESOLVE**:

REVISAR, por força da revogação da liminar outrora concedida no processo judicial supracitado, a Portaria nº 1041/2019, datada de 13/08/2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº161, de 27/08/2019, que concedeu o benefício de **APOSENTADORIA ESPECIAL**, *sub judice*, com integralidade e paridade, em conforme o Art. 40 § 4º, inciso II da CF/88 c/c Art. 1º, inciso II da LC nº 51/85 com redação dada pela LC nº 144/2014, **para conceder** com proventos integrais, calculados conforme o valor do benefício médio individual, sem paridade, ao Segurado(A) **FRANCISCO GENIVAL BRAGA UCHOA**, matrícula nº 086657-1, PIS/PASEP nº 12159356249, CPF nº 227.287.323-53, ocupante do cargo de ESCRIVÃO DE POLÍCIA, Classe ESPECIAL, do quadro de inativos do(a) SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, ficando seus proventos no valor de R\$ 4.937,05 (Quatro mil, novecentos e trinta e sete reais e cinco centavos) mensais.

Diário Oficial

20



Teresina(PI) - Segunda-feira, 1º de fevereiro de 2021 • Nº 21

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
CÁLCULO DOS PROVENTOS DE ACORDO COM O ART. 1º DA LEI Nº 10.887/04.	R\$ 4.937,05
PROVENTOS A ATRIBUIR	R\$ 4.937,05

EM: 18/01/2021 – PROCESSO SEI 00003.004870/2020-80 - PORTARIA Nº: 0098/2021 - PIAUIPREV

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e em face da sentença proferida nos autos do processo 0810627-93.2018.8.18.0140, e do que consta nos processos, SISPREV 2017.04.3087P, SEI 00003.004870/2020-80 e TC/ 010236/2020 do Tribunal de Contas do Estado, **RESOLVE:**

REVISAR, por força da revogação da liminar outrora concedida no processo judicial supracitado, a Portaria nº 1.483/2019, datada de 02/08/2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº156, de 20/08/2019, que concedeu o benefício de **APOSENTADORIA ESPECIAL**, *sub judice*, com integralidade e paridade, em conformidade ao Art. 40 § 4º, inciso II da CF/88 c/c Art. 1º, inciso II da LC nº 51/85 com redação dada pela LC nº 144/2014, **para conceder com proventos integrais, calculados conforme o valor do benefício médio individual, sem paridade**, ao Segurado **JOSÉ CIRONE DOS SANTOS**, matrícula nº 009531-1, PIS/PASEP nº 17037750636, CPF nº 287.271.263-15, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, Classe ESPECIAL, do quadro de inativos da SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, ficando seus proventos no valor de **R\$ 5.897,71** (Cinco mil, oitocentos e noventa e sete reais e setenta e um centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
CÁLCULO DOS PROVENTOS DE ACORDO COM O ART. 1º DA LEI Nº 10.887/04	R\$ 5.897,71
PROVENTOS A ATRIBUIR	R\$ 5.897,71

EM: 18/01/2021 – PROCESSO SEI 00003.004870/2020-80 - PORTARIA Nº: 0037/2021 - PIAUIPREV

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e em face da sentença proferida nos autos do processo 0810627-93.2018.8.18.0140, e do que consta nos processos, SISPREV 2017.04.2405P, SEI 00003.004870/2020-80 e TC/ 009915/2020 do Tribunal de Contas do Estado, **RESOLVE:**

1. **ANULAR** a Portaria nº 0985/2019, datada de 02/10/2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº206, de 30/10/2019, que concedeu o benefício de aposentadoria especial, *sub judice*, com proventos integrais, garantida a paridade.

2. **CONCEDER** *sub judice*, o benefício de **APOSENTADORIA ESPECIAL**, conforme o Art. 40 § 4º, inciso II da CF/88 c/c Art. 1º, inciso II da LC nº 51/85 com redação dada pela LC nº 144/2014, com proventos integrais, calculados conforme o valor do benefício médio individual, sem paridade ao Segurado(a) **DEUSDETH NUNES DE SOUSA**, matrícula nº 0410845, PIS/PASEP nº 17030925163, CPF nº 218.172.943-34, ocupante do cargo de ESCRIVÃO DE POLÍCIA, Classe ESPECIAL, do quadro de inativos do(a) SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, ficando seus proventos no valor de **R\$ 4.964,75** (Quatro mil, novecentos e sessenta e quatro reais e setenta e cinco centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
CÁLCULO DOS PROVENTOS DE ACORDO COM O ART. 1º DA LEI Nº 10.887/04	R\$ 4.964,75
PROVENTOS A ATRIBUIR	R\$ 4.964,75

EM: 18/01/2021 - PROCESSO Nº: 2020.04.0999P - PORTARIA Nº: 0076/2021 – PIAUIPREV

RESOLVE: HOMOLOGAR a PORTARIA Nº 2179/2020, do Excelentíssimo Senhor Presidente do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ de 23/11/2020, publicada no DIÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ Nº 9032 de 25/11/2020 que concedeu APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a **MARIA CLEONICE ARAUJO LIMA VERDE VIANA**, matrícula Nº 4119169, ocupante do cargo de Analista Judiciário / Oficial Judiciário, com os proventos de R\$ 8.244,07 (Oito mil, duzentos e quarenta e quatro reais e sete centavos) mensais, estabelecido na Lei Nº 6.375/13 c/c Lei Nº 7.202/19.

EM: 18/01/2021 - PROCESSO Nº: 2020.04.1024P - PORTARIA Nº: 0075/2021 – PIAUIPREV

RESOLVE: HOMOLOGAR a PORTARIA Nº 2181/2020, do Excelentíssimo Senhor Presidente do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ de 23/11/2020, publicada no DIÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ Nº 9032 de 25/11/2020 que concedeu APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a **MARIA DAS DORES OLIVEIRA SANTOS**, matrícula nº 1032470, ocupante do cargo de Analista Judiciário / Analista Administrativo, com os proventos de R\$ 13.807,52 (Treze mil, oitocentos e sete reais e cinquenta e dois centavos) mensais, estabelecido na Lei Nº 6.375/13 c/c Lei Nº 7.202/19.

EM: 05/01/2021 - PROCESSO Nº: 2020.04.0460P - PORTARIA Nº: 0016/2021 – PIAUIPREV

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **MARIA DO AMPARO FERREIRA PAIVA**, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0214094, portador do CPF nº 133.686.053-72 e do PIS/PASEP nº 17003150059, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 1.773,78 (Mil, setecentos e setenta e três reais e setenta e oito centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, LEI Nº 6.560/14, ALTERADA PELO ART. 10, ANEXO IX DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.731,80
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$41,98
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.773,78

Of. 047



Portaria Nº 02/CIDSNE/SE

Brasília - DF, 01 de fevereiro de 2021.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORDESTE – CONSÓRCIO NORDESTE, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência delegada no Art. 39, Inciso XV, do Estatuto do Consórcio Nordeste,

RESOLVE:

I – NOMEAR LUANA KONZEN NUNES, CPF Nº 838.067.840-00 para exercer o cargo em comissão de Gerente de Administração da Diretoria Administrativa e Financeira, da Secretaria Executiva, do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Sustentável do Nordeste – Consórcio Nordeste.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO GABAS
Secretário Executivo

Of. 017



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SUPERINTENDÊNCIA DE PARCERIAS E CONCESSÕES DO
ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA SUPARC Nº 09 /2021

Altera a Portaria nº 08/2021 que institui e nomeia os membros do Grupo Técnico para fins de acompanhamento e elaboração dos estudos de parceria voltados para implementação e execução do projeto Saúde Digital do governo do Estado do Piauí, com vistas a melhorar o acesso e a qualidade na atenção à saúde da população.

ASUPERINTENDENTE DE PARCERIAS E CONCESSÕES DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Estadual nº 5.494, de 19 de setembro de 2005 e na Lei Complementar nº 28, de 09 de junho de 2003, alterada pela Lei nº 7.211 de 22 de abril de 2019, resolve:

Art. 1º Designar, através de Portaria, os seguintes servidores para compor o Grupo Técnico que acompanhará a elaboração dos estudos de parceria voltados para implementação e execução do projeto rede de Saúde Digital do governo do Estado do Piauí, com vistas a melhorar o acesso e a qualidade na atenção à saúde da população.

Art. 2º O Grupo Técnico será composto da seguinte forma:

1. **Xangai Costa Batista de Oliveira**, Matrícula nº 342.876-1, SUPARC
2. **Érica Feitosa Coelho Marinho de Andrade**, Matrícula nº 342.623-8, SUPARC
3. **Gabriela Moura Luz Marques**, Matrícula nº 352.587-2, SUPARC
4. **Bruno Cardoso Rocha Saraiva Teixeira**, Matrícula nº 303.122-5, SEFAZ
5. **Kerle Pereira Dantas**, Matrícula nº 315.635-4, SEFAZ
6. **Francisco Vagner Ximenes Martins**, Matrícula nº 226.345-9, SEPLAN
7. **Antonio Fernando de Sousa Barbosa**, Matrícula nº 303.133-X, SEPLAN
8. **Ana Caroline Alencar de Souza**, Matrícula nº 332.750-7, CGE
9. **João Macêdo Lima Júnior**, Matrícula nº 315.808-0, CGE
10. **Wesley Oliveira Machado Sousa**, Matrícula nº 339.761-X, ATI
11. **Hudsonocyha Falcão**, Matrícula nº 166.861-7, ATI
12. **Avelino Medeiros da Silva Filho**, Matrícula nº 339.524-3, SESAPI
13. **Jefferson Clarke Lopes Campelo**, Matrícula nº 087.421-3, SESAPI
14. **Herlon Clístenes Lima Guimarães**, Matrícula nº 168.475-2, SESAPI

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

VIVIANEMOURABEZERRA
Superintendente de Parcerias e Concessões do Estado do Piauí-
SUPARC
Of. 055

LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA ESTADUAL DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ - SETRANS/PI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 3191000616/18-60

TOMADA DE PREÇOS Nº: 016/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE DUAS PASSAGENS MOLHADAS COM EXTENSÃO DE 20,00 METROS, INCLUINDO A CONSTRUÇÃO DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR DE CONCRETO, NA LOCALIDADE PASSA TEMPO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE COIVARAS/PI

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI torna público, para conhecimento dos interessados, o extrato da ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS REFERENTES À TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2020 – CPL/SETRANS:

1	MIRANTE ENGENHARIA LTDA (CNPJ Nº 02.230.709/0001-09);	R\$ 402.631,36	VENCEDORA
2	CONSTRUTORA CAXÉ EIRELI (CNPJ Nº 06.226.439/0001-13)	R\$ 402.939,03	DECLASSIFICADA

Informa-se que a íntegra da decisão se encontra à disposição dos interessados perante a Comissão Permanente de Licitação da SETRANS/PI, situada na Av. Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo, Bloco “G”, 1º andar em Teresina/PI, ou mediante solicitação no email cplsetranspi@gmail.com, no período de 2º a 6º feira, no horário de 07h30min as 13h30min.

Teresina/PI, 29 de janeiro de 2021.

Comissão Permanente de Licitações:

ABÍLIO DE SANTANA RIBEIRO JÚNIOR
Presidente da CPL/SETRANS

JOÃO CARLOS ANDRADE CAVALCANTE JUNIOR
Membro da CPL

SAMANTA DANTAS CARVALHO
Membro da CPL
Of. 004



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 101/2020

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade CONCORRÊNCIA nº 101/2020, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE PICOS/PI – ÁREA 10.027,00 M²**, realizada abertura da sessão de licitação na data do dia 05/01/2021 para a realização de credenciamento e recebimento dos envelopes nº 01 e nº 02, realizando a abertura dos envelopes nº 01 (habilitação) para análise da COPEL/IDEPI. Após este ato a Comissão Permanente de Licitações deste IDEPI passa a publicar o resultado desta CONCORRÊNCIA:

I - Encontram-se Habilitadas as Empresas:

- 1) CAXÉ SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES – CNPJ nº 06.226.439/0001-13;
- 2) F G ARAUJO LEAL CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS EIRELI – CNPJ nº 22.406.418/0001-36;
- 3) F Z VALÉRIO DO NASCIMENTO EIRELI – CNPJ nº 28.938.887/0001-82.

II – Encontram-se Inabilitadas as Empresas:

- 4) PICOS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI – CNPJ nº 07.595.623/0001-01, pelo não cumprimento no exigido no item 8.3.5, subitem 8.3.5.1.1 do edital de licitação desta concorrência;
- 5) JRS CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ nº 08.974.524/0001-95, pelo não cumprimento no exigido no item 8.3.1, 8.3.3, subitem 8.3.3.2, item 8.3.2, subitem 8.3.2.6 do edital de licitação desta concorrência;
- 6) BS CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ nº 17.780.223/0001-11, pelo não cumprimento do item 8.3.5, subitem 8.3.5.1.

Publique-se.

Teresina (PI), 29 de janeiro de 2021.

LASTHÊNIA FONTINELLE SOUSA DE ALMENDRA FREITAS
Presidente de Licitações do IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral – IDEPI

Of. 123

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 163/2020
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA nº 072/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE/PI – ÁREA DE 15.389,00 M².
EMPRESA VENCEDORA: HENRIQUE CESAR DE LIMA BATISTA EIRELI – CNPJ nº 22.307.785/0001-82
VALOR DA PROPOSTA: R\$ 1.289.121,52 (UM MILHÃO, DUZENTOS E OITENTA E NOVE MIL, CENTO E VINTE E UM REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS)
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 20/01/2021
SIGNATÁRIO: LEONARDO SOBRAL SANTOS – DIRETOR GERAL DO IDEPI

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 163/2020
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA nº 072/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE/PI – ÁREA DE 15.389,00 M².

EMPRESA VENCEDORA: HENRIQUE CESAR DE LIMA BATISTA EIRELI – CNPJ nº 22.307.785/0001-82

VALOR DA PROPOSTA: R\$ 1.289.121,52 (UM MILHÃO, DUZENTOS E OITENTA E NOVE MIL, CENTO E VINTE E UM REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS)

DATA DA ADJUDICAÇÃO: 20/01/2021

SIGNATÁRIO: LASTHÊNIA FONTINELLE SOUSA DE A. FREITAS – PRESIDENTE COPEL/IDEPI

Of. 127

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 114/2020
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA nº 044/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE PASSAGEM FRANCA/PI – ÁREA 5.214 M².

EMPRESA VENCEDORA: F Z VALÉRIO DO NASCIMENTO EIRELI – CNPJ nº 28.938.887/0001-82

VALOR DA PROPOSTA: R\$ 453.439,69 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E SESENTA E NOVE CENTAVOS)

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 07/12/2020

SIGNATÁRIO: LEONARDO SOBRAL SANTOS – DIRETOR GERAL DO IDEPI

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 114/2020
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA nº 044/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE PASSAGEM FRANCA/PI – ÁREA 5.214 M².

EMPRESA VENCEDORA: F Z VALÉRIO DO NASCIMENTO EIRELI – CNPJ nº 28.938.887/0001-82

VALOR DA PROPOSTA: R\$ 453.439,69 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E SESENTA E NOVE CENTAVOS)

DATA DA ADJUDICAÇÃO: 07/12/2020

SIGNATÁRIO: LASTHÊNIA FONTINELLE S. DE ALMENDRA FREITAS – PRESIDENTE DA COPEL/IDEPI

Of. 128

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 205/2020
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA nº 071/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE BATALHA/PI – ÁREA DE 11.109,00 M².

EMPRESA VENCEDORA: ANCAL CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ nº 26.912.948/0001-07

VALOR DA PROPOSTA: R\$ 955.332,48 (NOVECIENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL, TREZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 22/01/2021

SIGNATÁRIO: LEONARDO SOBRAL SANTOS – DIRETOR GERAL DO IDEPI

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 205/2020
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA nº 071/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE BATALHA/PI – ÁREA DE 11.109,00 M².

EMPRESA VENCEDORA: ANCAL CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ nº 26.912.948/0001-07

VALOR DA PROPOSTA: R\$ 955.332,48 (NOVECIENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL, TREZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)

DATA DA ADJUDICAÇÃO: 22/01/2021

SIGNATÁRIO: LASTHÊNIA FONTINELLE SOUSA DE A. FREITAS – PRESIDENTE COPEL/IDEPI

Of. 129




**EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2021-SUPLI/GECCO/AGESPISA
PREGÃO AGESPISA/SRP Nº 15/2020**

CONTRATANTE: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA
CONTRATADA: AQUAMAX-WHM COMÉRCIO DE MATERIAIS FILTRANTES PARA TRATAMENTO DE ÁGUA EIRELI-EPP
CNPJ: 30.481.963/0001-15
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 60 M³ DE AREIA SELECIONADA PARA FILTRO DE ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUA, A SER USADA NA RECUPERAÇÃO DAS UNIDADES DE FILTRAÇÃO DE ETAS DA AGESPISA NO INTERIOR DO ESTADO DO PIAUÍ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

OS PREÇOS, AS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E AS DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATADAS SÃO AS QUE SEGUEM:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QNT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Os materiais devem ter as características especificadas na Norma Brasileira da ABNT 11799 EB 2097 Areia: menor grão 0,8mm maior grão 1,2mm tamanho efetivo 0,8mm; peso específico real 2,650kg/m³ Deve ser constituída de grãos de material silicoso Ser livre de pó barro argila e material orgânico A solubilidade em ácido não deve exceder a 5% A densidade deverá ser igual ou maior do que 2,5 O tamanho efetivo, o coeficiente de uniformidade e os tamanhos limites devem atender as especificações do material solicitado. MARCA: PETRANOVA Procedência nacional	60	M3	R\$1.990,00	R\$119.400,00

VALOR TOTAL: R\$ 119.400,00 (CENTO E DEZENOVE MIL E QUATROCENTOS REAIS).
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1219/2020
DATA DE ASSINATURA: 14/01/2021
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 13.303/2016

GENIVAL BRITO DE CARVALHO
Diretor-Presidente

Of. 081

 GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL ESTADUAL JÚLIO BORGES DE MACEDO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2021	
NOME DA CONTRATANTE	HOSPITAL ESTADUAL JÚLIO BORGES DE MACEDO
CNPJ DA CONTRATANTE	06.553.564/0041-25
NOME DO CONTRATADO	JSM CONTABILIDADE LTDA
CNPJ DO CONTRATADO	39.923.276/0001-87
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	Contratação de Serviço de Consultoria Contábil no âmbito do Hospital Estadual Júlio Borges de Macedo.
PROCEDIMENTO	Inexigibilidade de Licitação nº 02/2021 (Art. 25º, inciso II, da Lei nº 8.666/93).
PRAZO DE VIGÊNCIA	12 meses
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	04/01/2021
VALOR GLOBAL	R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
FONTES DE RECURSOS	100, 113

Of. 003



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA SEI nº 00303.000802/2020-67

Dispensa de Licitação nº 14/2020/DPE/PI, Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ.

CNPJ: 41.263.856/0001-37

Contratado: BANCO DO BRASIL S.A (SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA)

CNPJ: 00.000.000/0001-91

Objeto: Contratação de sistema informatizado que funcione como ferramenta gestora de licitações eletrônicas.

Valor do contrato: R\$ 222,51 (duzentos e vinte e dois reais e cinquenta e um centavos) por processo licitatório e R\$ 11,77 (onze reais e setenta e sete centavos) por lote.

Fonte Recursos: Fonte de Recurso (100), Natureza (339039), Programa de Trabalho (35101.03.092.0016.2855)

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93

Data de Assinatura: 28 (vinte e oito) de janeiro de 2021.

Vigência: O instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

Signatários: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ E O BANCO DO BRASIL S.A (SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA).

Maiores informações: Coordenadoria das Licitações e Contratos da Defensoria Pública do Estado do Piauí. Endereço: Rua Nogueira Tapety, 138, B. Noivos Teresina – PI ou pelo tel. (86)99476-5262.

Of. 006



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O secretário de Estado do Turismo-SETUR, no uso da suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo Administrativo nº AA.153.1.001293/19-09, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade Concorrência nº 028/2020, tipo menor preço, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação em paralelepípedo de vias públicas no município de Porto/Pi, mediante o regime empreitada por preço unitário, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 17.323.084/0001-05, pela proposta mais vantajosa no valor de R\$ 402.030,33 (quatrocentos e dois mil trinta reais e trinta e tres centavos).

Dê-se publicidade.

Teresina, 29 de janeiro de 2021.

Flávio Rodrigues Nogueira Junior
Secretário de Estado do Turismo

Of. 051



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**AVISO DE JULGAMENTO PROPOSTAS COMERCIAIS
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2020-CPL
Processo Administrativo nº AA.014.1.000927/20-39
SEI 0323.000109/2020-56**

A SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR por meio de sua Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 085/2020-GS, de 09 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado, nº 193 de 13/10/2020, através de sua Presidente, torna público e para conhecimento dos interessados que foi proferido julgamento das propostas comerciais da TP nº 008/2020 que tem por objeto: Contratação de empresa para a construção de pavimentação em paralelepípedo com área de 6.522,14m² na Localidade Aroeira na zona rural do município de Morro do Chapéu- PI, após análise das propostas comerciais pela comissão e com base no parecer técnico da engenharia emitido pelo Sr. Lucas Feitosa de Moraes CREA RN nº 1918267669 a comissão por unanimidade proferiu o seguinte julgamento: **Declarando vencedora do certame a empresa Construções Caxé. CNPJ nº 06.226.439/0001-13** que orçou sua proposta no valor de R\$ 522.231,52 (quinhentos e vinte e dois mil e duzentos e trinta e um reais e cinquenta e dois centavos). Faculta-se a interposição de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação no DOE/PI, com base no art. 109, inciso I, alínea “b” da lei 8.666/93.

Teresina (PI), 29 de janeiro de 2021.

Livia Maria Lima de Carvalho
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto:
Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária de Estado da Agricultura Familiar

Of. 065



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DOS TRANSPORTES - SETRANS

**AVISO DE JULGAMENTO – HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 05/2020 – SETRANS/PI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.319.1.002666/20-26**

A Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e disposições do Edital de Licitação, torna público aos interessados, em especial às empresas participantes da licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 05/2020**, o resultado do **JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO** do processo em epígrafe, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MELHORAMENTO DA IMPLANTAÇÃO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO EM TRECHOS DO MUNICÍPIO DE PIRACURUCA/PI: LOTE I: ENTRONC. PI-110/POVOADO JABUTI (39,00KM); LOTE II: RUA JOSÉ DANTAS CORREIA/POVOADO SÃO JOÃO DO ADELINO (7.400 KM); LOTE III: ENTRONC. BR- 343/POVOADO TIBALTE/POVOADO PALMARES (22.300 KM); LOTE IV: ENTRONC. PI-110/POVOADO FURA MÃO/POVOADO SERRA VERDE (16,00 KM); LOTE V: ENTRONC. BR-343/POVOADO JACARAÍ DE BAIXO (17,50 KM); LOTE VI: RUA DOMINGOS JORGE VELHO/ENTRONC. PI-311, POVOADO SUCURUJU (11.400 KM) E LOTE VII: ENTRONC. PI-110/POVOADO ALTAMIRA (9.300 KM), CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO ANEXO AO EDITAL. As empresas: PAC ENGENHARIA LTDA (CNPJ nº 09.023.353/0001-28) e BS CONSTRUÇÕES EIRELI (CNPJ nº 17.780.223/0001-11) estão HABILITADAS. A vista dos autos fica franqueada aos interessados na sala da CPL/SETRANS-PI. Informamos, ainda, que a partir desta publicação está aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a interposição de recurso (art. 109, Lei nº 8.666/93). **Caso não haja interposição de recurso no prazo acima, fica previamente agendada a sessão de abertura das Propostas de Preços para o dia 09 de fevereiro de 2021 (terça-feira), às 10h00min.** Teresina/PI, 01 de janeiro de 2021.**

Abílio de Santana Ribeiro Júnior
Presidente da CPL/Setrans

Of. 124



ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUI - IDEPI

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 225/2020
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA nº 089/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE VARZÉA BRANCA/PI – ÁREA 5.063,20 M².
EMPRESA VENCEDORA: JPA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - CNPJ nº 23.670.372/0001-20
VALOR DA PROPOSTA: R\$ 439.930,03 (QUATROCENTOS E TRINAT E NOVE MIL, NOVECIENTOS E TRINTA REAIS E TRÊS CENTAVOS)
DATADA HOMOLOGAÇÃO: 20/01/2021
SIGNATÁRIO: LEONARDO SOBRAL SANTOS – DIRETOR GERAL DO IDEPI**

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 225/2020
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA nº 089/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE VARZÉA BRANCA/PI – ÁREA 5.063,20 M².
EMPRESA VENCEDORA: JPA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - CNPJ nº 23.670.372/0001-20
VALOR DA PROPOSTA: R\$ 439.930,03 (QUATROCENTOS E TRINAT E NOVE MIL, NOVECIENTOS E TRINTA REAIS E TRÊS CENTAVOS)
DATADA ADJUDICAÇÃO: 20/01/2021
SIGNATÁRIO: LASTHÊNIA FONTINELLE S. DE ALMENDRA FREITAS – PRESIDENTE DA COPEL/IDEPI**

Of. 126

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 223/2020
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA nº 081/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO PIAUÍ/PI – ÁREA 5.145,50 M².
EMPRESA VENCEDORA: F Z VALÉRIO DO NASCIMENTO EIRELI – CNPJ nº 28.938.887/0001-82
VALOR DA PROPOSTA: R\$ 436.584,68 (QUATROCENTOS E TRINAT E SEIS MIL, QUINHENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS)
DATADA HOMOLOGAÇÃO: 19/01/2021
SIGNATÁRIO: LEONARDO SOBRAL SANTOS – DIRETOR GERAL DO IDEPI**

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 223/2020
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA nº 081/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO PIAUÍ/PI – ÁREA 5.145,50 M².
EMPRESA VENCEDORA: F Z VALÉRIO DO NASCIMENTO EIRELI – CNPJ nº 28.938.887/0001-82
VALOR DA PROPOSTA: R\$ 436.584,68 (QUATROCENTOS E TRINAT E SEIS MIL, QUINHENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS)
DATADA ADJUDICAÇÃO: 19/01/2021
SIGNATÁRIO: LASTHÊNIA FONTINELLE S. DE ALMENDRA FREITAS – PRESIDENTE DA COPEL/IDEPI**

Of. 125



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

3º AVISO DE ERRATA
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2021 - SEFAZ

OBJETO: Aquisição de computadores, monitores e notebook necessários à modernização do parque tecnológico Da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí – SEFAZ/PI, conforme quantitativos indicados no quadro abaixo e especificações constantes no Edital e Anexos.

A UNIDADE DE TECNOLOGIA E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO – UNITEC por intermédio da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que houve um erro na alteração feita para atender à impugnação, por isso, solicitamos a correção, conforme abaixo:

1) Anexo I - Especificações Técnicas, do Termo de Referência, LOTE 01 - Item 01: microcomputador Tipo I (UNITEC) / 2. LOTE 01 - ITEM 02: MICROCOMPUTADOR TIPO II (ASCOM) / 5. LOTE 02 – ITEM 01: NOTEBOOK TIPO III (ASCOM).
Onde lê-se:

Certificações	Deverá possuir EPEAT (Eletronic Product Environmental Assessment Tool), da agência de proteção ambiental (EPA), com certificado SILVER ou comprovada através de certificados emitidos por instituições credenciadas a ABNT ou INMETRO, comprovando que o equipamento esta em conformidade com as normas IEC60950 (Safety of InformaMon Technology Equipment Including Electrical Business Equipment). O modelo cotado deverá constar da Windows Logo'd Products List (LPL) como "Designed for Microsoft Windows 10;
---------------	--

Leia-se:

Certificações	Deverá vir acompanhado da proposta cópia do atestado de conformidade, para o equipamento, emitido por um órgão credenciado pela INMETRO ou Documento internacional similar, comprovando que o equipamento esta em conformidade com as normas IEC60950 (Safety of InformaMon Technology Equipment Including Electrical Business Equipment), e o modelo ofertado deverá possuir EPEAT (Eletronic Product Environmental Assessment Tool), da agência de proteção ambiental (EPA), com certificado SILVER ou comprovada através de certificados emitidos por instituições credenciadas ao ABNT ou INMETRO;" O modelo cotado deverá constar da Windows Logo'd Products List (LPL) como "Designed for Microsoft Windows 10;
---------------	--

Ressaltamos que o questionado na impugnação somente referia-se ao certificado EPEAT, que está sendo devidamente atendido na correção. O erro na primeira correção deu-se ao referenciar as normas IEC60950 com o certificado EPEAT, que são conceitos completando diferentes e sem interligação.

Todos os demais termos e condições estabelecidas, em todo o instrumento convocatório (edital e seus anexos), permanecem inalterados. Esta errata está disponível nos seguintes "sites": www.licitacoes-e.com.br e www.sefaz.pi.gov.br.

MAIORES INFORMAÇÕES: endereço acima ou pelo telefone: (86) 3216-9600/Ramal: 2301. E-mail: cpl@sefaz.pi.gov.br

Teresina (PI), 01 de Fevereiro de 2021.

Dalva Leal Soares Tourinho
Pregoeira/SEFAZ

Visto:

Rafael Tajra Fonteles
Secretário da Fazenda

Of. 34

AVISO DE REPUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 06/2021 – SEFAZ/PI

OBJETO: Aquisição de 31 (trinta e um) sinalizadores sonoros e visuais tipo GIROFLEX para utilização em veículo automotor, com instalação, sendo 20 para veículo tipo pick-up e 11 para veículo tipo passeio para atender a demanda da fiscalização itinerante da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí, conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

TIPO: Menor preço
ADJUDICAÇÃO: Por Lote

Observando-se o horário de Brasília:

ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 19/01/2021, às 11:00h.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 15/02/2021, às 09:00h.

SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 15/02/2021, às 11:00h.

LOCAL DE ABERTURA: Sessão Pública, por meio da INTERNET, no endereço www.licitacoes-e.com.br, mediante condições de segurança-criptografia e autenticação – em todas as suas fases.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.licitacoes-e.com.br, www.sefaz.pi.gov.br.

MAIORES INFORMAÇÕES: endereço acima ou pelo telefone: (86) 3216-9600/Ramal: 2301. E-mail: cpl@sefaz.pi.gov.br

Teresina (PI), 1º de fevereiro de 2021.

Lya Karoline Feitosa Gonçalves
Pregoeira CPL/SEFAZ

Visto:

Rafael Tajra Fonteles
Secretário da Fazenda

Of. 32



EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2016	
Nº DO PROCESSO DE LICITAÇÃO (OU DE DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE):	SEI Nº 00017.001767/2020-29
Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI	17001024
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:	Pregão Eletrônico nº 011/2015 – Serviços Comuns - ALEPI
FUNDAMENTO LEGAL:	Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002.
CONTRATANTE:	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO - SEPLAN
CNPJ DO CONTRATANTE:	06.553.523.0001-41
CONTRATADA:	MUTUAL SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÕES LTDA.
CNPJ DA CONTRATADA:	10.659.927/0001-91
RESUMO DO OBJETO:	Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO à prorrogação da vigência do Contrato nº 004/2016, referente à prestação de serviços terceirizados de mão-de-obra (Higiene e Limpeza) para atender as demandas da SEPLAN/PI, por mais 12 meses, pelo período de 27/01/2021 a 27/01/2022, conforme art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.
PRAZO DE VIGÊNCIA:	O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, pelo período de (27/01/2021) a (27/01/22), conforme artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.
PRAZO DE EXECUÇÃO:	27/01/2021 a 27/01/2022
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:	27/01/2021
VALOR GLOBAL	
SITUAÇÃO ANTERIOR A ESSE ADITIVO	SITUAÇÃO APÓS ESTE ADITIVO
Contratação de Pessoas jurídica para prestação de serviços terceirizados de mão de obra (Higiene e Limpeza) para atender as demandas da SEPLAN.	Contratação de Pessoas jurídica para prestação de serviços terceirizados de mão de obra (Higiene e Limpeza) para atender as demandas da SEPLAN.
FAXINEIRO COM MATERIAL Valor unitário: 3.084,39 Quantidade: 04 (quatro) Valor Mensal: 12.338,39 Valor Anual: R\$ 148.060,72	FAXINEIRO COM MATERIAL Valor unitário: 3.077,59 Quantidade: 04 (quatro) Valor Mensal: 12.310,35 Valor Anual: R\$ 147.724,20
VALOR TOTAL ANUAL: R\$ 148.060,72	VALOR TOTAL ANUAL: R\$ 147.724,20
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	19101.04.122.0010.2000 – Administração da Unidade
NATUREZA DA DESPESA:	339037 – Locação de Mão de Obra
FONTE DE RECURSOS:	Fonte: 100 – Tesouro Estadual
NOTA DE RESERVA NO SIAFE:	2021NR00015
NOTA PATRIMONIAL NO SIAFE:	2020NP00027
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:	Rejane Tavares da Silva pela CONTRATANTE, e Hercília de Jesus Martins pela CONTRATADA.

Of. 72



**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Ato Administrativo**

CONTRATO Nº 022/2021/FEPISERH
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2020/FEPISERH
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2021/FEPISERH
Processo Administrativo nº 0.003.041/2020/CL/FEPISERH
Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE SE SERVIÇOS
HOSPITALARES - FEPISERH
CNPJ: 27.667.356/0001-30
Contratado: BIOMEDICA PRODUTOS MEDICOS LTDA

CNPJ: CNPJ nº 10.502.994/0001-06
Objeto: FORNECIMENTO DE ORTESES E PRÓTESES.
Valor total do contrato: de R\$ 687.500,00 (Seiscentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais).
Fonte Recursos: 113 - SUS.
Fundamento Legal Lei Federal nº 8.666/1993.
Data de Assinatura: 29 (vinte e nove) de janeiro de 2021.
Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.
Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE SE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH e BIOMEDICA PRODUTOS MEDICOS LTDA
Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH. Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.

Of. 34

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Ato Administrativo**

TERMO DE GLOSAAO CONTRATO Nº 057/2020/FEPISERH
Processo Administrativo nº 200/2021/FEPISERH
Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS
HOSPITALARES - FEPISERH
CNPJ: 27.667.356/0001-30
Contratado: DISTRIBUIDORA NOGUEIRA DE MEDICAMENTOS
LTDA - DISNOMED
CNPJ: 03.315.618/0001-39
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs), INSUMOS E OUTROS MATERIAIS PARA HIGINIZAÇÃO DE AMBIENTE NO HOSPITAL REGIONAL JUSTINO LÚZ – HRJL.
Valor total da glosa: R\$ 344.172,56 (Trezentos e quarenta e quatro mil, cento e setenta e dois reais e cinquenta e seis centavos).
Fundamento Legal: Arts. 37, 70, § único da Constituição Federal/88; arts. 62 e 63 da Lei Nº 4.320/64; art. 5º da Lei Nº 8.429/1992
Data da Assinatura: 26 (vinte e seis) de janeiro de 2021.
Signatário: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH

Of. 33



**TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 036/2020**

Conforme argumentos apresentados pela Comissão Permanente de Licitação, nos autos do Processo nº AA.900.1.017698/20-47, sob a forma de Justificativa, RATIFICO-A em todos os seus termos, com fulcro no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, em favor da contratação da empresa **Concretizar Refrigeração e Manutenção Elétrica EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.109.950/0001-17, nos termos e condições estabelecidas no procedimento **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2020-CPL/LACEN**, pelo valor de **R\$ 16.800,00** (Dezesseis mil e oitocentos reais), tendo como objeto a Solicitação de reparo da estrutura, manutenção e limpeza das caixas D'água do LACEN/PI (Sede) e do posto de coleta/centro e da cisterna do LACEN sede, para atender a demanda deste Laboratório Central de Saúde Pública Dr. Costa Alvarenga – LACEN-PI, conforme proposta da referida empresa acostada aos autos, vez que preenchidas as condições de con-vencimento, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação, no prazo da lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

Esclareço que, após as providências acima determinadas, seja acosta-da aos autos cópia comprobatória, como parte integrante e indissociável do processo.

Depois de cumprida a determinação, seja providenciada a celebração do respectivo Con-trato.

Teresina-PI, 01 de Fevereiro de 2021.

WALTERLENE DE CARVALHO GONÇALVES
Diretora Geral do LACEN

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.900.1.017698/20-47
LACEN-PI Nº 036.2020

DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: 036/2020.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II, da Lei 8.666/93.
EMPRESA SELECIONADA: **Concretizar Refrigeração e Manutenção Elétrica EIRELI, inscrita no CNPJ nº 24.109.950/0001-17.**
OBJETO: Solicitação de reparo da estrutura, manutenção e limpeza das caixas D'água do LACEN/PI (Sede) e do posto de coleta/centro e da cisterna do LACEN sede.
VALOR TOTAL: R\$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais).
 FONTE DE RECURSO: 113 - SUS

WALTERLENE DE CARVALHO GONÇALVES
Diretora do LACEN/PI

Of. 066



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF
GABINETE DA SECRETÁRIA

EXTRATO DO TERMO DE RESCISAO UNILATERAL DO CONTRATO nº 066/2020	
Processo SEI	00323.000285/2020-98
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
CNPJ da Contratante	06.553.572/0001-84.
Contratada	POSITIVA - COMERCIO E SERVIÇOS LICITATORIOS LTDA
CPF do Contratado	09.396.156/0001-08
Resumo do Objeto do contrato rescindido	Aquisição de 02 (dois) veículos tipo caminhão com baú isotérmico/refrigerado de pequeno porte: veículo de carga com plataforma baixa que permita a aplicação de baú isotérmico/refrigerado para transporte de carga seca, capacidade mínima de carga de 1.000 kg. Equipado com carroceria tipo baú monobloco; com piso impermeável e lavável, anticorrosivo, 02 portas traseiras com abertura total e 01 porta na lateral direita. Cota Reservada para ME/EPP - Decreto Estadual 16.112/2015 - em 10%.
Motivo para a rescisão contratual	Em razão da impossibilidade de se proceder ao pedido de reequilíbrio econômico-financeiro requerido pela empresa, devido ao fato de o recurso em questão ser fruto de convênio federal, o que não permite à Contratante conceder reajustes que ultrapassem o limite financeiro disponível, fica rescindido o Contrato nº 066/2020, retroagindo seus efeitos a 23 de Outubro de 2020, data de sua assinatura, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.
Fundamentação	Art. 79, II, da Lei 8.666/93.
Data de Assinatura do Termo de Rescisão	29 / 01 / 2021
Signatários do Termo de Rescisão Unilateral	Pela Contratante: Patrícia Vasconcelos Lima Pela Contratada: Reginaldo Geraldo de Melo

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF

Of. 063

**AVISO DE JULGAMENTO PROPOSTAS COMERCIAIS
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2020-CPL
Processo Administrativo nº AA.014.1.000903/20-02
SEI 0323.00082/20-00**

A SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR por meio de sua Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 085/2020-GS, de 09 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado, nº 193 de 13/10/2020, através de sua Presidente, torna público e para conhecimento dos interessados que foi proferido julgamento das propostas comerciais da TP nº 011/2020 que tem por objeto: Contratação de empresa de engenharia para realizar obras e serviços de execução de 5.959,80m² pavimentação em paralelepípedo na zona rural do município de Nazária/PI, conforme descrições e especificações nos projeto básico, anexo I do edital, após análise das propostas comerciais pela comissão e com base no parecer técnico da engenharia emitido pelo Sr. Lucas Feitosa de Moraes CREA RN nº 1918267669 a comissão por unanimidade proferiu o seguinte julgamento: **Declarando vencedora do certame a empresa Caxé Serviços e Construções. CNPJ nº 06.226.439/0001-13 que orçou sua proposta no valor de R\$ 477.259,59 (quatrocentos e setenta e sete mil duzentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e nove centavos).** Faculta-se a interposição de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação no DOE/PI, com base no art. 109, inciso I, alínea "b" da lei 8.666/93.

Teresina (PI), 29 de janeiro de 2021.

Lívia Maria Lima de Carvalho
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto:
Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária de Estado da Agricultura Familiar

Of. 64



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONTRATO N.º 029/SSP-PI/2020**

NÚMERO DO PROCESSO: AA.027.1.000125/20-65
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (ART. 25, INCISO I, LEI 8.666/93).
FUNDAMENTO LEGAL: LEINº 8.666/93
NOME DO CONTRATANTE: ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA.
CNPJ DO CONTRATANTE: 06.553.549/0001-90
NOME DA CONTRATADA: AGILENT TECHNOLOGIES BRASIL LTDA.
CNPJ DA CONTRATADA: 03.290.250/0001-00.
RESUMO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E TREINAMENTO PARA FUNCIONAMENTO DE EQUIPAMENTO (CROMATÓGRAFO GASOSO ACOPLADO A ESPECTÔMETRO DE MASSA).
DATA DE ASSINATURA: 16/11/2020.
DATA DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
VALOR GLOBAL: R\$ 20.043,91 (VINTE MIL, QUARENTA E TRÊS REAIS, NOVENTA E UM CENTAVOS).
PROGRAMA DE TRABALHO: 06.122.0003.2988.
NATUREZA DA DESPESA: 339039.
FONTE DE RECURSO: 100.
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: Pela Contratante: RUBENS DA SILVA PEREIRA, Pela Contratada: RUI VILLELA FERREIRA.

JOSÉ WILSON GOMES DE ASSIS
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO/SSP
Of. 066



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

AVISO ABERTURA DE LICITAÇÃO 03/2021

Nº do Processo Administrativo.	AA.900.1.022537/19-37
Modalidade da Licitação	Pregão Eletrônico
Tipo de Licitação	Menor preço por Item
Identificação do Licitante: (nome do Orgão/entidade pública estadual)	Secretaria Estadual da Saúde
Resumo do objeto da licitação	Aquisição de Veículos Ambulâncias TIPO A - Simples remoção Tipo Furgão, Furgoneta e PICK-UP 4X4 e Veículos Tipo Passeio (5 pessoas).
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto Integral do Edital	licitações-e do Banco do Brasil AS. INFORMAÇÕES: CPL/SESAPI, Av. Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo - Teresina - PI. INFORMAÇÕES: CPL/SESAPI, no mesmo endereço, FONE: (86) 3216-3604 e-mail: cplsaude@saude.pi.gov.br
Data Abertura e entrega das Propostas	INICIO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS 05/02/2021 às 13h00min FIM DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 18/02/2021 às 09h00min ABERTURA DAS PROPOSTAS: 18/02/2021 às 09h00min; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 19/02/2021 às 09h00min;
Valor global Estimado	R\$ 1.359.386,57 (Um milhão, trezentos e cinquenta e nove mil, trezentos e oitenta e seis reais e cinquenta e sete centavos)
Dotação Orçamentária	Órgão Orçamentário - 17 Unidade Orçamentária - 101 Programa - 0001 Ação (Proj/Ativ/Op/ - 3009 Função - 10 Subfunção - 302
Fonte de Recurso	113
Natureza das Despesa	449052
Nº Nota Reserva no SIAFE	2021NR00020

Maria das Graças Rufino

Pregoeira da CPL/SESAPI

Visto:

FLORENTINO ALVES VERAS NETO

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 033



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO
CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PIAUÍ

Republicado por incorreção – Publicação anterior no DOE nº 237, de 16 de dezembro de 2020, na pág. 60

Onde se lê:

CONTRATO Nº 034/2020

Nº DO PROCESSO: 747/2020/HEMOPI
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO.
FUNDAMENTO LEGAL: LEINº 8.666/93.
CONTRATANTE: CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PIAUÍ
CNPJ DO CONTRATANTE: 06.553.564/0100-10
CONTRATADA: J. L. SOARES DA SILVA EIRELLI-EPP.
CNPJ DO CONTRATADO: 21.600.719/0001-33.
RESUMO DO OBJETO: ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 DIAS.
PRAZO DE EXECUÇÃO: N/C
DATA DE ASSINATURA: 15/12/2020

Diário Oficial

28



Teresina(PI) - Segunda-feira, 1º de fevereiro de 2021 • Nº 21

VALOR GLOBAL: 16.925,00
ACÃO ORÇAMENTARIA: 2222
NATUREZA DE DESPESA: 4490.52
FONTE DE RECURSOS: 100/113
SIGNATARIOS DO CONTRATO:
Pela Contratante: JURANDIR MARTINS DOS SANTOS FILHO
Pela Contratada: JORGE LUIZ SOARES DA SILVA

JURANDIR MARTINS DOS SANTOS FILHO
Diretor Geral – HEMOPI

Leia-se:

CONTRATO Nº 034/2020

Nº DO PROCESSO: 747/2020/HEMOPI
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93.
CONTRATANTE: CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PIAUÍ
CNPJ DO CONTRATANTE: 06.553.564/0100-10
CONTRATADA: J. L. SOARES DA SILVA EIRELLI-EPP.
CNPJ DO CONTRATADO: 21.600.719/0001-33.
RESUMO DO OBJETO: ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 DIAS.
PRAZO DE EXECUÇÃO: N/C
DATA DE ASSINATURA: 15/12/2020
VALOR GLOBAL: 16.590,00
ACÃO ORÇAMENTARIA: 2222
NATUREZA DE DESPESA: 4490.52
FONTE DE RECURSOS: 100/113
SIGNATARIOS DO CONTRATO:
Pela Contratante: JURANDIR MARTINS DOS SANTOS FILHO
Pela Contratada: JORGE LUIZ SOARES DA SILVA

JURANDIR MARTINS DOS SANTOS FILHO
Diretor Geral – HEMOP

ATO ADJUDICATÓRIO

A Comissão Permanente de Licitação do Centro de Hematologia e Hemoterapia do Piauí – HEMOPI, através de seu pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, tomando por base as propostas apresentadas, **ADJUDICAR** o objeto do Pregão Presencial nº 005/2020, referente ao Processo Administrativo nº 046/2019/HEMOPI, em favor da Empresa, **DU SERTÃO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 34.893.854/0001-66, com o respectivo valor de R\$ 219.500,00 (Duzentos e dezenove mil e quinhentos reais) para o LOTE I, e de R\$ 80.00,00 (Oitenta mil reais) para o LOTE II.

Concluídos os trabalhos determina a publicação do resultado do julgamento, para efeito de intimação e ciência dos interessados, em locais públicos do Estado.

Teresina, 21 de janeiro de 2021.

James Brito Martins dos Santos
Pregoeiro

ATO HOMOLOGATÓRIO

O Sr. Diretor do Centro de Hematologia e Hemoterapia do Piauí – HEMOPI, concordar com o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação, **RESOLVE**, após exame criterioso da documentação, **HOMOLOGAR** o procedimento de licitatório o objeto do Pregão Presencial nº 005/2020, referente ao Processo Administrativo nº 046/2019/HEMOPI, em favor da Empresa, **DU SERTÃO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 34.893.854/0001-66, com o respectivo valor de R\$ 219.500,00 (Duzentos e dezenove mil e quinhentos reais) para o LOTE I, e de R\$ 80.00,00 (Oitenta mil reais) para o LOTE II, conforme Termo de Adjudicação, Ata da Sessão de Abertura, documentos de Habilitação e Proposta de Preços, que passam a integrar este Termo de Homologação.

Teresina, 25 de janeiro de 2021.

Jurandir Martins dos Santos Filho
Diretor Geral

Of. 026



Piauí
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Hospital Regional João Pacheco Cavalcante

EXTRATO DE CONTRATO 03/2021	
Nº PROCESSO LICITATÓRIO	03/2021
FUNDAMENTO LEGAL	Art. 24, Inciso IV da Lei 8.666/93 – MP 926 de 20/03/2020.
CONTRATANTE	Hospital Regional João Pacheco Cavalcante
CNPJ CONTRATANTE	06.553.564/0022-62
CONTRATADO	Distribuição e Serviços em Geral do Nordeste LTDA - DISNOR
CNPJ CONTRATADO	14.667.270/0001-65
RESUMO DO OBJETO	Aquisição de material permanente e informática para esta unidade de saúde.
VIGÊNCIA	03(três) meses
PRAZO DE EXECUÇÃO	30 dias
DATA ASSINATURA CONTRATO	28/01/2021
VALOR GLOBAL	R\$ 60.573,00 (sessenta mil e quinhentos e setenta e três reais)
NATUREZA DA DESPESA	4.4.90.52
FONTE DE RECURSOS	100
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	Pelo Contratante: Daniel de Sousa Lima Pelo Contratado: Distribuição e Serviços em Geral do Nordeste Ltda - DISNOR

Of. S/Nº



Piauí
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Hospital Estadual Júlio Borges de Macedo

EXTRATO DE CONTRATO 03/2021	
Nº PROCESSO LICITATÓRIO	03/2021
FUNDAMENTO LEGAL	Art. 24, Inciso IV da Lei 8.666/93 – MP 926 de 20/03/2020.
CONTRATANTE	Hospital Estadual Júlio Borges de Macedo
CNPJ CONTRATANTE	06.553.564/0041-25
CONTRATADO	Distribuição e Serviços em Geral do Nordeste LTDA - DISNOR
CNPJ CONTRATADO	14.667.270/0001-65
RESUMO DO OBJETO	Aquisição de material permanente e informática para esta unidade de saúde.
VIGÊNCIA	03(três) meses
PRAZO DE EXECUÇÃO	30 dias
DATA ASSINATURA CONTRATO	28/01/2021
VALOR GLOBAL	R\$ 40.382,00 (quarenta mil e trezentos e oitenta e dois reais)
NATUREZA DA DESPESA	4.4.90.52
FONTE DE RECURSOS	100
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	Pelo Contratante: Alessandro Rabelo de Araújo Pelo Contratado: Distribuição e Serviços em Geral do Nordeste Ltda - DISNOR

Of. S/Nº

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ – PI
AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE CURRAL NOVO – PI, através da CPL, torna público, que realizará licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS n. 002/2021**, do tipo **MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO GLOBAL (EMPREITADA GLOBAL)**, em 18/02/2021, às 09:00h, tendo como objeto a Prestação de serviços de limpeza pública. **RECURSO:** Orçamento Geral. **EDITAL:** Disponível na sede da Prefeitura Municipal. **VALOR:** R\$ 721.901,41. **TEL.:** 89-34660050.

Curral Novo do Piauí (PI), 29 de janeiro de 2021.

Presidente da Comissão de Licitação

PP. 4091

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO IX – PI
EXTRATO DE CONTRATO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2021. OBJETO: “aquisição de medicamentos (farmácia básica) para atender a demanda do município. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO IX – PI. CONTRATADO: MAURO ROBERTO RODRIGUES DE MOURA (DINA). CNPJ Nº: 04.385.090/0001-37. VALOR: R\$ 16.785,50. RECURSOS: FPM, ICMS, IPVA, SUS-SESAPI, FNS, ARRECADUÇÃO e outras receitas próprias. VIGÊNCIA: 30 dias a partir da data de assinatura do contrato. ASSINATURA DO CONTRATO: 22/01/2021.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2021. OBJETO: “aquisição de combustíveis para atender a demanda da Prefeitura, suas Secretarias e Hospital do município. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO IX – PI. CONTRATADO: LOURIVAL FORTALEZA DE SOUSA & CIA (LTDA). CNPJ Nº: 97.432.199/0001-69. VALOR: R\$ 17.257,20. RECURSOS: FPM, ICMS, IPVA, ARRECADUÇÃO, SUS-SESAP, FNS, FNAS, FUNDEB, PROETE, QSE, MS e outras receitas próprias. VIGÊNCIA: 30 dias da data de assinatura do contrato. ASSINATURA DO CONTRATO: 27/01/2021.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2021. OBJETO: “aquisição de peças e acessórios para atender a demanda do município”. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO IX – PI. CONTRATADO: A DE SOUSA SA – ME (ALLAN AUTOPEÇAS) CNPJ Nº: 26.361.740/0001-47. VALOR: R\$ 16.950,00. RECURSOS: FPM, ICMS, IPVA, ARRECADUÇÃO, FUNDEB, FNDE, SUS-SESAPI, FNS, MS, FNAS e outras receitas próprias. VIGÊNCIA: 30 dias da data de assinatura do contrato. ASSINATURA DO CONTRATO: 25/01/2021.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2021. OBJETO: “contratação de serviços de manutenção de veículos para atender a demanda do município”. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO IX – PI. CONTRATADO: A DE SOUSA SA – ME (ALLAN AUTOPEÇAS) CNPJ Nº: 26.361.740/0001-47. VALOR: R\$ 17.500,00. FONTE DE RECURSOS: FPM, ICMS, IPVA, ARRECADUÇÃO, FUNDEB, FNDE, SUS-SESAPI, FNS, MS, FNAS e outras receitas próprias. VIGÊNCIA: 30 dias da data de assinatura do contrato. ASSINATURA DO CONTRATO: 25/01/2021.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO e RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2021, fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei Nº 8.666/93 e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a “AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (FARMÁCIA BÁSICA) PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE PIO IX - PI” em favor da empresa MAURO

ROBERTO RODRIGUES DE MOURA (DINA) inscrito no CNPJ sob o Nº 04.385.090/0001-37, com o valor global de R\$ 16.785,50, conforme proposta comercial que faz parte deste processo.

RECONHEÇO e RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2021, fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei Nº 8.666/93 e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a “aquisição de combustíveis para atender a demanda da Prefeitura, suas Secretarias e Hospital do município” em favor da empresa LOURIVAL FORTALEZA DE SOUSA & CIA (LTDA) CNPJ Nº 97.432.199/0001-69, com o valor global de R\$ 17.257,20, conforme proposta comercial que faz parte deste processo.

RECONHEÇO e RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2021, fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei Nº 8.666/93 e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a “aquisição de peças e acessórios para atender a demanda do município” em favor da empresa A DE SOUSA SA – ME (ALLAN AUTOPEÇAS) inscrito no CNPJ sob o Nº 26.361.740/0001-47, com o valor global de R\$ 16.950,00, conforme proposta comercial que faz parte deste processo.

RECONHEÇO e RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2021, fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei Nº 8.666/93 e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a “contratação de serviços de manutenção de veículos para atender a demanda do município” em favor da empresa A DE SOUSA SA – ME (ALLAN AUTOPEÇAS) CNPJ Nº 26.361.740/0001-47, com o valor global de R\$ 17.500,00, conforme proposta comercial que faz parte deste processo.

Pio IX - PI, 29 de janeiro de 2021.

NATÃ DE CARVALHO COSTA
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO - PI
AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de São Julião - PI torna público que realizará a abertura de Pregão Presencial nº: 008/2021 do Tipo de Licitação: Menor preço GLOBAL, Adjudicação: POR ITEM para “aquisição de medicamentos (farmácia básica) para o município. Valor estimado: R\$ 836.463,10. Abertura: 11/02/2021 às 11:30hs no Setor de Licitação da Prefeitura. Poderão participar da licitação os fornecedores que tiverem especialidade correspondente ao objeto licitado e que manifestem seu interesse junto a Prefeitura..

A Prefeitura Municipal de São Julião torna público que realizará a abertura de Pregão Presencial nº. 010/2021 do Tipo de Licitação: Menor preço GLOBAL, Adjudicação: POR ITEM para “prestação de serviços de instalação e manutenção de centrais de ar, bebedouro, refrigeradores e freezers para o município. Recurso: 001 – Recursos Ordinários, 116 – Transferências do FUNDEB – Exceto Complementação da União, 117 - Transferências do FUNDEB – Complementação da União, 213 – Transferências de Recursos do SUS – Governo Estadual e 214 – Transferências de Recursos do SUS – Governo Federal, 311 – FNAS. Valor estimado: R\$ 280.165,90. Abertura: 11/02/2020 às 14:00hs Setor de Licitação da Prefeitura. Poderão participar da licitação os fornecedores que tiverem especialidade correspondente ao objeto licitado e que manifestem seu interesse junto a Prefeitura.

São Julião - PI, 29 de janeiro de 2021.

Dalton Dionísio da Rocha
Pregoeiro
PP. 4092



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL ESTADUAL DR JULIO HARTMAN - HEJH

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 067/2020, QUE DECORREU DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 088/2020 – FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR

Nº DO CONTRATO: 067/2020
MODALIDADE DO CONTRATO: DISPENSA DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, INCISO IV C/C O ART. 26 DA LEI FEDERAL 8.666/93 E LEI FEDERAL Nº 13.979 DE 06.02.2020
CONTRATANTE: HOSPITAL ESTADUAL DR JULIO HARTMAN – HEJH
CNPJ CONTRATANTE: 06.553.564/0003-08
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA SAUDE E VIDA
CNPJ DO CONTRATADO: 10.654.510/0001-70
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10/08/2020
VALOR GLOBAL: R\$ 168.796,56 (cento e sessenta e oito mil e setecentos e noventa e seis reais e cinquenta e seis centavos)
FONTE DE RECURSO: TESOUREIRO ESTADUAL/SESAPI – 100, ELEMENTO DE DESPESA 30.90.30
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: CONTRATANTE: LUIS CARLOS ALVES DA SILVA. CONTRATADO: DISTRIBUIDORA SAUDE E VIDA

Of. 028

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS
HUMANOS GABINETE DO SECRETÁRIO



ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL HABILITADAS PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO, TERMO DE FOMENTO E ACORDO DE COOPERAÇÃO MEDIANTE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO CONFORME EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2019

(ART. 11, INCISO IV DO DECRETO ESTADUAL Nº 17.083, DE 03 DE ABRIL DE 2017).

Item	Nome da OSC	CNPJ	Período de validade da habilitação
01	Associação de Paes e Amigos dos Excepcionais de Picos - APAE	06.734.537/0001-61	Período de dois anos, a partir da data de publicação.
02	Associação de Paes e Amigos dos Excepcionais de Piracuruca - APAE	07.778.684/0001-04	Período de dois anos, a partir da data de publicação.
03	Associação Norte Brasileira de Educação e Assistência Social - ANBEAS	06.845.408/0001-40	Renovação de credenciamento válido por dois anos, a partir da data de publicação.
04	Associação de Paes e Amigos dos Excepcionais de União - APAE	34.965.418/0001-55	Período de dois anos, a partir da data de publicação.
05	Associação Pestalozzi de Teresina	41.521.915/0001-20	Período de dois anos, a partir da data de publicação.
06	Centro Social da Juventude - JISMAL	11.808.626/0001-45	Período de dois anos, a partir da data de publicação.

Teresina (PI), 28 de janeiro de 2021.

José Ribamar Noleto de Santana
Secretário

Of. 088

OUTROS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

COMUNICADO

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público que **SOLICITA** junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR – PI, o **Pedido de Prorrogação da Licença de Operação (L.O.)**, referente a Pavimentação Asfáltica em Tratamento Superficial Simples – (TSD), da rodovia PI 241. Trecho: PI-143/PI-381 (São Miguel do Fidalgo), 45,243 km e PI-246/ Fonte de Fátima / Paes Landim com 28,560 km de extensão, executada no Município de **São Miguel do Fidalgo**, neste Estado.

COMUNICADO

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público que **SOLICITA** junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR – PI, o **Pedido de Prorrogação da Licença de Instalação (L.I.)**, referente a Adutora do Litoral – 2ª Etapa sendo executada nos municípios do Litoral Piauiense: Parnaíba, Luís Correia, Ilha Grande e Cajueiro da Praia. Município de **Parnaíba**, neste Estado.

Teresina (PI), 29 de janeiro de 2021

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral – IDEPI

Of. 122



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF
GABINETE DO SECRETÁRIO

DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA RELATIVA A SERVIÇOS PRESTADOS - PAGAMENTO INDENIZATÓRIO

Em conformidade com o art. 37 da Lei nº 4.320/64 e art. 1º, parágrafo único, inciso III do Decreto nº 62.115/68, com os documentos probatórios constantes do processo, reconheço a dívida no valor de **R\$ 225.700,86** (duzentos e vinte e cinco mil, setecentos reais e oitenta e seis centavos), junto à empresa **MEGA ON SOLUÇÕES LTDA. ME**, inscrita no CNPJ nº 10.675.963/0001-49, situada à Rua Lizandro Nogueira, nº 1575, Centro, nesta capital.

Justifica-se a presente declaração pelo fato da efetiva prestação de serviços de mão-de-obra terceirizada no âmbito da Secretaria da Agricultura Familiar – SAF. A prestação do serviço acima mencionado se deu no período de dezembro/2018 a maio/2019, conforme folhas de pagamento dos funcionários, recibos de pagamento e justificativa expedida pelo gerente administrativo da SAF atestando que os serviços foram executados pelo fornecedor, no período acima citado. Consta, ainda, relatório da gerente financeira informando que não constam no sistema SIAFE-PI pagamentos realizados pela SAF alusivos aos valores mensais solicitados relativos ao fornecimento de mão-de-obra terceirizada. O Relatório Final de Procedimento de Pagamento por Via Indenizatória conclui pelo pagamento e reconhece que o serviço foi efetivamente prestado pela empresa, conforme consta os autos do Processo Administrativo nº 00323.000130/2020-51.

Pelo exposto, **DECIDO** que a Secretaria da Agricultura Familiar – SAF liquidará a obrigação referente à prestação de serviços de mão-de-obra terceirizada no âmbito desta Secretaria ocorrido no período citado, utilizando como parâmetro os valores e quantitativos constantes no ofício de solicitação, de folhas de pagamentos e recibos de pagamentos juntados aos autos, por meio de pagamento específico.

Teresina (PI), 28 de janeiro de 2021.

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária da Agricultura Familiar
Of. 059



AITAUEIRAAGROPECUÁRIA S.A, CNPJ 07.231.103./0021-55 TORNA PÚBLICO QUE SOLICITOU A SEMAR-PI, AUTORIZAÇÃO E OUTORGA PREVENTIVA PARA POÇOS TUBULARES, NA FAZENDA CANTO DO ANGICO NO MUNICÍPIO DE PAJEÚ DO PIAUÍ - PI, SUB-BACIA DO RIO CANIDÉ, AQUIFÉRO POTÍ/PIAUÍ, COM AS COORDENADAS A SEGUIR: 07° 58' 53"S / 42° 52' 53"O, PARA RESERVAR 81000m³/ANO A SER USADO EM IRRIGAÇÃO.

PP. 4084

AMERICAN TOWER DO BRASIL – CESSÃO DE INFRAESTRUTURALTDA

Torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, à Licença Prévia e a Licença de Instalação para Estação Rádio Base – CJP001AT, localizada na Rua: Nossa Senhora da Conceição, Nº 90, Bairro: Barra Grande, Cajueiro da Praia/PI.

Foi determinado estudo de impacto ambiental.

AMERICAN TOWER DO BRASIL – CESSÃO DE INFRAESTRUTURALTDA

Torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, à Licença Prévia e a Licença de Instalação para Estação Rádio Base – SIE001AT, localizada no Sítio Serra da Palma, S/Nº, localidade Serra do Araripe, Simões/PI

Foi determinado estudo de impacto ambiental.

PP. 4085

Minapi Mineração de Brita Ltda, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a Renovação da Licença de Operação, para Extração e Britamento de Pedras e Outros Materiais para Construção Civil e beneficiamento associado, no município de Monsenhor Gil, estado do Piauí.

PP. 4086

AUTOPOSTO APARECIDA LTDA, CNPJ Nº 09.075.008/0001-91, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU À SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS SEMAR AUTORIZAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO DE POÇO E OUTORGA DE USO PARA O EMPREENDIMENTO POÇO TUBULAR, ENDEREÇO EST. ENTRONCAMENTO DA BR324 COM AS PI343 PI247 ZONA RURAL DE BERTOLÍNEPI, NO MUNICÍPIO DE BERTOLÍNEPI, CONFORME DISCRIMINADO A SEGUIR:

DENOMINAÇÃO DA FONTE	LATITUDE	LONGITUDE	BACIA HIDROGRÁFICA	SUB-BACIA HIDROGRÁFICA	VOLUME (M3/ANO)	USO
POÇO TUBULAR AUTOPOSTO APARECIDA	-7°36'7,35"	-43°57'56,15"	PARNAÍBA	GURGUÉIA	2.880	OUTROS USOS

CONPRENOR - CONCRETO PREMOLDADO NORDESTE LTDA CNPJ Nº 10.690.183/0002-59, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU À SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS SEMAR AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO E OUTORGA PREVENTIVA PARA O EMPREENDIMENTO POÇO TUBULAR, ENDEREÇO RUA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL Nº 2235 BAIRRO CHAPADINHA (NORTE) GLEBA CAMBOA, NO MUNICÍPIO DE TERESINA/PI, CONFORME DISCRIMINADO A SEGUIR:

DENOMINAÇÃO DA FONTE	LATITUDE	LONGITUDE	BACIA HIDROGRÁFICA	SUB-BACIA HIDROGRÁFICA	VOLUME (M3/ANO)	USO
POÇO TUBULAR CONPRENOR	-4°58'29,40"	-42°50'15,30"	PARNAÍBA	POTI	12.000	INDUSTRIAL [Fabricação de Pré-moldados]

EDITAL ARTEON Z2 ENERGIA S/A

ARTEON Z2 ENERGIA S/A, CNPJ Nº 28.454.067/0002-04, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU À SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMAR AUTORIZAÇÃO DE POÇO E OUTORGA PREVENTIVA PARA O EMPREENDIMENTO POÇO TUBULAR, NO MUNICÍPIO DE TERESINA-PI, CONFORME DISCRIMINADO A SEGUIR:

DENOMINAÇÃO DA FONTE	LATITUDE	LONGITUDE	BACIA HIDROGRÁFICA	SUB-BACIA HIDROGRÁFICA	VOLUME (M3/ANO)	USO
POÇO SE TERESINA II	-05 15' 20,08"	-42 43' 41,65"	PARNAÍBA	POTI	21.900,00	INDUSTRIAL

PP. 4087

TRANSPORTADORA NERIS LTDA, CNPJ: 05.120.706/0001-00, Av. Prefeito G. Rodrigues Magalhães, 774, sala 01, Centro, Piracuruca-PI, REQUEREU da SEMAR a RENOVAÇÃO da Licença de Operação-LO/TPP(G000107/17-001013/17, venc.02/03/2021).

TRANSPORTADORA NERIS LTDA, CNPJ: 05.120.706/0001-00, Av. Prefeito Gonçalo Rodrigues Magalhães, 774, sala 01, Centro, Piracuruca-PI, RECEBEU da SEMAR a Licença de Operação-LO/TPP (G000107/17-001013/17, venc.02/03/2021).

PP. 4088

**EQUATORIAL ENERGIAS.A.
CNPJ nº 03.220.438/0002-54
OBTENÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO)**

A Equatorial Energia S.A., inscrita no CNPJ nº 03.220.438/0002-54, torna público que obteve do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), em 11 de dezembro de 2020 a Licença de Operação (LO) nº 1600/2020, para a Linha de Transmissão - LT 500kV Rio das Éguas – Barreiras II – Buritirama – Queimada Nova II, Trecho SE Buritirama - SE Queimada Nova II (Lote 12), processo IBAMA nº 02001.100292/2017-51. O Trecho SE Buritirama - SE Queimada Nova II (Lote 12) atravessa os municípios de Buritirama (BA), Pilão Arcado (BA), Campo Alegre de Lourdes (BA), Remanso (BA), Dirceu Arcoverde (PI), Coronel José Dias (PI), Dom Inocêncio (PI), Lagoa do Barro do Piauí (PI), Queimada Nova (PI). Joseph Zwecker - Diretor.

PP. 4089

A empresa **LT EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**, CNPJ 34.828.524/0001-97, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a Declaração de Baixo Impacto Ambiental para a implantação de um condomínio residencial multifamiliar, situado na Av. Antonieta Reis Veloso, S/N, Bairro Dunas, Rodovia PI 116- Dunas, no município de Luís Correia (PI). Foi apresentado Estudo Ambiental Simplificado (EAS) e Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV).

PP. 4090



FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
José Wellington Barroso de Araújo Dias

VICE-GOVERNADORA
Maria Regina Sousa

SECRETARIA DE GOVERNO
Osmar Ribeiro de Almeida Júnior

SECRETARIA DA FAZENDA
Rafael Tajra Fonteles

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Ellen Gera de Brito Moura

SECRETARIA DA SAÚDE
Florentino Alves Veras Neto

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Rubensn da Silva Pereira

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
Ariane Sídia Benigno Silva Felipe

SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR
Herbert Buenos Aires de Carvalho

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
Rejane Tavares da Silva

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Sádia Gonçalves de Castro

SECRETARIA DAS CIDADES
Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
José Icemar Lavôr Néri

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS
José Ribamar Noleto de Santana

SECRETARIA DE JUSTIÇA
Carlos Edilson Rodrigues Barbosa de Sousa

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
Janainna Pinto Marques Tavares

SECRETARIA DOS TRANSPORTES
Hélio Isaías da Silva

SECRETARIA DO TURISMO
Flávio Rodrigues Nogueira Júnior

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
Geraldo Magela Barros Aguiar

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Mauro Eduardo Cardoso e Silva

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS
Wilson Nunes Brandão

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA
Fábio Núñez Novo

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL
Julianna Santos e Freitas de Carvalho Lima

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Plínio Clerton Filho

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO
Márcio Rodrigo de Araújo Souza

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL
Raimundo Mendes da Rocha



DIÁRIO OFICIAL Diário Oficial do Estado do Piauí

Rua Gabriel Ferreira, 155/Centro
Telefone: (86) 3215-9985

**HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS
PARA PUBLICAÇÃO:**

**DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS
DE 7:30 às 13:30h**

e-mail - doe@doe.pi.gov.br

**DIÁRIO OFICIAL ON-LINE
Compromisso com a Ética e a Transparência**

www.diariooficial.pi.gov.br

TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10 63 (sessenta e três) caracteres

ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00

Com remessa postal - R\$ 261,00

ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00

Com remessa postal - R\$ 499,00

PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

IMPORTANTE: Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.